

EDITAL DE LICITAÇÃO

SUMÁRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2020040102-SEIN

**HORA 09:00H DIA 22/04/2020 HORAS LOCAL: RUA TRISTÃO GONÇALVES 185
-JAGUARETAMA CEARÁ**

GLOSSÁRIO

- 1. DO OBJETO**
 - 2. DA FONTE DE RECURSOS**
 - 3. DA PARTICIPAÇÃO**
 - 4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS**
 - 5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"**
 - 6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"**
 - 7. DO PROCEDIMENTO**
 - 8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**
 - 9. DA ADJUDICAÇÃO**
 - 10. DA GARANTIA**
 - 11. DOS PRAZOS**
 - 12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**
 - 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
 - 14. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**
 - 15. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**
 - 16. DAS SUBCONTRATAÇÕES**
 - 17. DAS SANÇÕES**
 - 18. DA RECISÃO**
 - 19. DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS**
 - 20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
 - 21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES**
 - 22. DO FORO**
- ANEXO A – PROJETO BÁSICO**
ANEXO B – MINUTA DO CONTRATO
ANEXO C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)
ANEXO D – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



EDITAL DE LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº 2020040102-SEIN-SEIN - SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguarétama - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no local, hora e data adiante indicados neste edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por preço global, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

HORA, DATA E LOCAL

Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais serão recebidos em sessão pública marcada para o **dia 22 de Abril de 2020 às 09h00mim**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, telefone **(88) 3576-1305**, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CPL: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE;

CONTRATADA: EMPRESA VENCEDORA DESTA LICITAÇÃO EM FAVOR DA QUAL FOR ADJUDICADO O CONTRATO;

FISCALIZAÇÃO: Preposto da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, devidamente credenciado para a realização da Fiscalização do Objeto desta Licitação;

CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguarétama-CE.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação é **CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.**

2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS será pago com recursos orçamentários oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária: Exercício 2020 Projeto 0505.154511502.1.004 Const., Reforma e Ampliação de Praças, Parques e Jardins (Equipamentos Urbanos), Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações com recursos ordinários.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta **TOMADA DE PREÇOS:**

3.1.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cadastradas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) na Prefeitura de Jaguaretama, especializadas no ramo pertinente ao objeto desta licitação, **ou que comprovem junto a esta Comissão de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas, que preencham os requisitos necessários para cadastro conforme documentos exigidos para inscrição de fornecedores disponível no site: (<http://www.jaguaretama.ce.gov.br/>).**

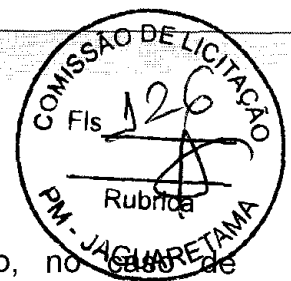
3.1.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.1.2. Representante designado pela licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.1.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante

3.2. Restrições de participação:

3.2.1. Não poderá participar pessoa jurídica declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2.2. Não poderá participar empresa com falência decretada;

3.2.3. Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

3.2.4. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

3.2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - o autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão licitação.

3.2.6. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório, sendo a escolha dos mesmos no ato de credenciamento, caso isso não ocorra e a comissão verificar em outro momento serão ambas desclassificadas/inabilitadas.

3.3 DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.3.1. As empresas consideradas microempresa (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretendam se beneficiar nessa licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer dos envelopes, uma **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo ANEXO C.

3.3.2. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.3.3. Na forma do que dispõe o art. da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas alterações, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.3.3.1. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.

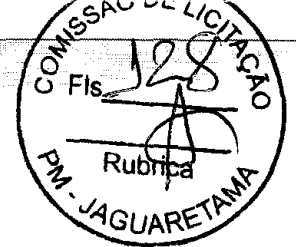
3.3.3.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.3.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.3.3.2. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

3.4.4. Será inabilitada a ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de Regularidade fiscal no prazo definido no subitem 3.3.3.2.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS.

4.1. A empresa proponente deverá apresentar somente 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e que venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo para tanto a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto. É vedada a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, como também de mais de um representante por proponente.

4.2. Por credenciamento entende-se:

a) procuração acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, na qual conste expressamente ter poderes para devida outorga.

b) documento que comprove a capacidade de representá-la, no caso do representante ser titular da empresa.

4.2.1. As procurações serão retidas pela comissão e juntadas ao processo de licitação.

4.2.3. Caso a representação se altere durante o processo de abertura e julgamento da licitação, o novo representante deverá apresentar, da mesma forma, os documentos relacionados acima.

4.2.4. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma.

4.3 O credenciamento, documentação e propostas das empresas que ocorrerem a este certame deverão ser apresentadas no dia, hora e local determinados neste Edital, datilografadas ou impressas eletronicamente em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, datadas, numeradas e deverão ser relacionados, na ordem estabelecida neste Edital de acordo com os itens pedidos e apresentados em pastas com assinatura identificada na última folha e rubricada nas demais folhas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, colocados em 03 (três) envelopes distintos, fechados e identificados da seguinte forma:

4.3.1 TOMADA DE PREÇOS Nº 2020040102-SEIN.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

CREDENCIAL

NOME DA LICITANTE

4.3.2. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE

TOMADA DE PREÇOS N.º 2020040102-SEIN

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA LICITANTE

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



4.3.3. ENVELOPE “B” - PROPOSTAS COMERCIAIS:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE

TOMADA DE PREÇOS N.º 2020040102-SEIN

ENVELOPE “B” – PROPOSTAS COMERCIAIS

NOME DA LICITANTE

4.4. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”:

5.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;

Parágrafo único – caso deseje que a comissão autentique a documentação, deverá comparecer até horário antes, do início de recebimento dos envelopes munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão; e

c) Rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta, será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

5.2. DA HABILITAÇÃO:

5.2.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

5.2.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da Assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades civis, Ato Constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício.

5.2.2.2. Registro Comercial no caso de empresa individual.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



5.2.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

5.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.2.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

5.2.3.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.2.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.2.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da Capacidade Técnica da CONTRATADA serão exigidos:

5.2.4.1 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Profissional:

5.2.4.1.1. Documentos que comprovem que possui, em seu quadro de funcionários, Responsável Técnico de nível superior pelos serviços constantes na proposta, devidamente registrado no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), com registro de atestado, emitida pelo CREA, por execução de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação.

5.2.4.1.2. A comprovação do vínculo do Responsável Técnico, deverá ser feita por meio de cópias autenticadas das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

5.2.4.1.2.1 Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8.666/93.

5.2.4.2 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Operacional:

5.2.4.2.1. Documentos referentes ao registro ou à inscrição da LICITANTE na entidade profissional competente (CREA), em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

5.2.4.2.2. No mínimo, 01 (hum) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove a aptidão da LICITANTE na prestação de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação.

5.2.4.3. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

5.2.4.4. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.2.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.2.5.1. Que seja prestada garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação **R\$ 1.840,31 (um mil, oitocentos e quarenta reais e trinta um centavos)**, recolhida junto a Tesouraria da Prefeitura. Mediante apresentação do comprovante de depósito em conta, que emitira o recibo específico e definitivo. O depósito que trata este tópico, deverá ser feito pelo participante, com identificação da pessoa jurídica depositante. **Obs: não serão aceitos depósitos em dinheiro ou cheque em envelopes em caixas eletrônicos.**

5.2.5.1.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços:

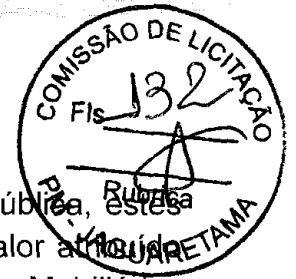
a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;

b) Fiança bancária;

c) Seguro-garantia.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



5.2.5.1.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atualizados aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

5.2.5.1.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

5.2.5.1.3.1. Beneficiário: Governo Municipal de Jaguaratama – CE

5.2.5.1.3.2. Objeto: Garantia da participação na Tomada de Preços Nº. 2020040102-SEIN.

5.2.5.1.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado

5.2.5.1.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias

5.2.5.1.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá trazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

5.2.5.1.5. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 9.4 do Edital.

5.2.5.1.6. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

5.2.5.1.7. A garantia da proposta poderá ser executada;

5.2.5.1.7.1. Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

5.2.5.1.7.2. Se o licitante não firmar o contrato;

5.2.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.2.5.2.1 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

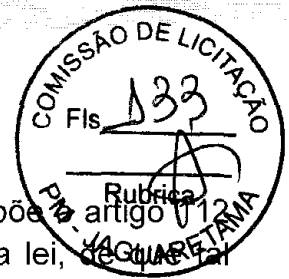
5.2.5.2.2 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

5.2.5.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que a auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

5.2.5.2.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.2.5.2.5. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.2.5.3. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

5.2.6. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

5.2.6.1 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2.6.2. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999.

5.2.6.3 – Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

5.3. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.3.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



5.3.2. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.3.3. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguarétama;

5.3.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

5.3.5. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (cearatransparene.ce.gov.br/licitações-em-andamento/fornecedores-inidôneos).

5.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.4.1. Da consulta, a critério do Presidente, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

5.5. Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.6. Caso necessário, o Presidente poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

6.1. As Propostas Comerciais conterão, no mínimo:

6.1.1. Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ;

6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.1.3. Preço global, expressos em reais;

6.1.4. Assinatura do representante legal.

6.2. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da LICITANTE, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

6.2.1. Orçamento(s) detalhado(s), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Service, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

a) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários a execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços;

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- b) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;
 - c) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Inerentes) de acordo com recomendações do TCU Tribunal de Contas da União;
 - d) Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços
- 6.3. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 6.4. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.
- 6.4.1. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

7.1.2. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 1 (uma) pessoa.

7.1.3. Os membros da COMISSÃO e 03 (três), escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados.

7.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.

7.1.5. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

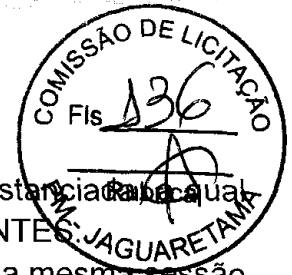
7.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, art. 109.

7.2. Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



7.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados através de imprensa oficial.

7.5. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente TOMADA DE PREÇOS é exclusiva da equipe técnica da Prefeitura Municipal de Jaguaratama.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica, Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.3. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE B

8.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, estabelecido no item 2.1 deste Edital;
- Preços globais inexeqüíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;

8.5. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.7. Verificada a igualdade no menor preço global em duas ou mais propostas a licitação será decidida por sorteio, observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei n.º 123/2006;

8.7.1. Nos termos do art. 44 da Lei 123/2006, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por Microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao da proposta mais bem classificada.

8.7.2. Não ocorrerá empate quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.7.3. Ocorrendo o empate nos termos do disposto no item 8.7.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O Presidente convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;

b) A convocação deve ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" desse item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.7.1 deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.7.1 desse edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

e) Na hipótese de ocorrer empate entre proponentes que não se enquadram nas categorias de empresas de pequeno porte e microempresas, adotar-se-á o sorteio como critério de desempate, respeitadas as disposições do art. 3º, Parágrafo 2º e art. 45, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

9. DA ADJUDICAÇÃO

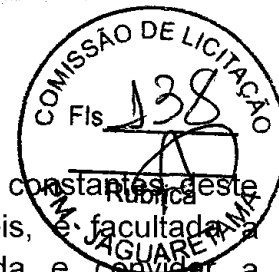
9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

9.2. Apresentar em forma magnética sua **Proposta Comercial** completa.

9.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no na Lei. 8666/93.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



9.4. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste edital e não assinar o Contrato no prazo 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura Municipal de Jaguaretama declarará-la desclassificada e convocar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10. GARANTIA

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, comprovante de GARANTIA, **no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato**, que será liberado somente após o término da vigência do Contrato ou, ainda, na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

10.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato, a título de garantia; bloqueio que não gera nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

10.1.3. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, substituir o bloqueio efetuado com base no item 10.1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.1.4. O quanto disposto no item 10.1.1 deve ser observado também quando da reposição da garantia, sempre que a contratada for notificada para isso.

10.2. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

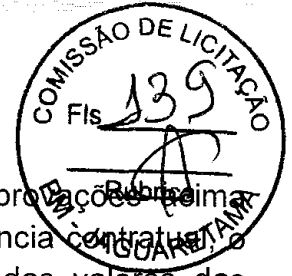
10.2.1. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, além da quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do Contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

10.3. A vigência da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

10.4. Após a execução do Contrato, será verificado o pagamento das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a realocação dos empregados da CONTRATADA em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção dos respectivos contratos de trabalho.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



10.4.1 Caso a CONTRATADA não logre efetuar uma das compras e serviços indicadas até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência do contrato, o CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviço para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual.

10.5. Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada da declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste Contrato;
- b) no prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

10.6. Independentemente da modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

10.6.1. Se apresentada na modalidade seguro-garantia, tal somente será aceita se a apólice contemplar todos os eventos indicados.

10.7. No caso de garantia prestada em dinheiro, devem ser observadas, para fins de depósito, as mesmas condições de pagamento constantes da cláusula vigésima deste Projeto Básico.

11. DOS PRAZOS

11.1. O presente contrato vigorará até **31 de Dezembro de 2020** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

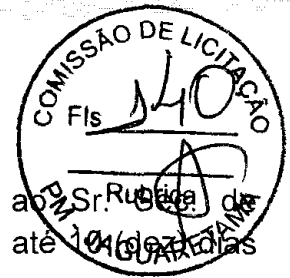
11.2. O prazo para conclusão da obra/serviços será de **04 (quatro) meses** contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

11.3. Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

11.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



11.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr. Rubia de Aguiar, Rua da Prefeitura, nº 140, Jaguaretama, RJ, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12 – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

12.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

12.3. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

13.2. No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

13.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



e) **Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.**

13.4. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

13.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

13.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

13.7. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- d) Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também responsável pelo pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA;
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e PROJETO BÁSICO;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura de Jaguaratama, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante ao CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

16 - DAS SUBCONTRATAÇÕES

16.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

16.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

16.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

16.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

17.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

17.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

17.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, de 30 (trinta) dias;
- b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e
- c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

17.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

- a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

17.4. As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

18 - DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

19.0 – DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS

19.1. Provisoriamente, pelo Responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

19.2. Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

19.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra/serviços no CREA e no INSS.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”:

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”:

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”:

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

21.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2. Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, durante o período das 08h00mim às 12h00mim e das 13h30mim as 17h30mim. O Edital e projeto

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



básico, poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, Setor de Licitações ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e site do município www.jaguaretama.ce.gov.br

21.4. Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

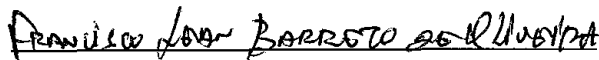
- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) adiada, por motivo justificado.

21.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus anexos, deverão ser dirigidas, por escrito, diretamente à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, ou através do fac-símile nº (0XX88) 3576.13.05.

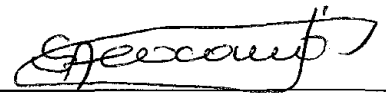
22.0 DO FORO

22.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de JAGUARETAMA - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

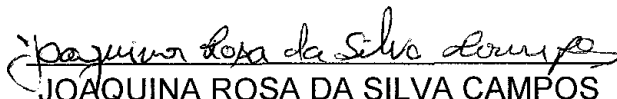
Jaguaretama – Ceará, 02 de Abril de 2020.



FRANCISCO JEAN BARRETO DE
OLIVEIRA
Presidente da CPL





SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE
ARAUJO
Secretário da CPL



JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS
Membro da CPL



ANEXO A - PROJETO BÁSICO

	MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	REFORMA DE 2 (DUAS) PRAÇAS E CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) PRAÇA - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 12/02/2020	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	BDI : 26,85%		
		FONTE	VERSÃO	REF.
		ORSE	2019/11	01/2020
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	07/2018
		SINAPI	2019/10 COM DESONERAÇÃO	11/2019
			COMPOSIÇÕES PROGNÓSTICAS	

1. REFORMA DA 1ª PRAÇA ENTRE RUA JOÃO MAIA E A RUA LINDALVA B. DIAS

1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Será colocada placa em material tipo chapa zincada, espessura 0,3mm, montada sobre moldura de madeira, com pintura a base de poliuretano às intempéries.

A placa será colocada em locais estratégicos. Deverá conter exclusivamente os dizeres indicados interessados e aprovados pela fiscalização.

1.1.2. C2851 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)

1.1.3. C2850 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA (UN)

1.2. ESTRUTURA

1.2.1. CP-2113 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3) (M3)

A alvenaria de pedra será executada em pedra granítica, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 nas dimensões indicadas no projeto:

As condições mínimas exigidas para a rocha são:

01 – Durabilidade (sulfato de sódio máximo 6%)

02- Peso específico aparente mínimo 2400kg/m³

03- Desgaste Los Angeles máximo 40%

1.3. PAVIMENTAÇÃO

1.3.1. C2861 - LASTRO DE AREIA EXTRAIDA (S/ TRANSPORTE) (M3)

Deverá ser executado um lastro de areia para a execução da praça.

1.3.2. C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Será realizada a carga do material.

1.3.3. C2531 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM (M3)


O transporte do areia será realizado em caminhões basculantes de 06m³, transporte (DMT) não superiores a 01 km.



1.3.4. C5027 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Os blocos a serem empregados, serão de concreto vibro-prensado, conformes as normas 9781/2013 e 9050/2015 da ABNT e nas dimensões e modelos conforme projeto. Com espessura de 4,0cm.

Os cortes de peças para encaixes de formação dos desenhos no piso deverão ser perfeitos. Em caso de discordância entre o projeto e o executado, o profissional responsável pelo projeto terá o direito de solicitar a remoção de qualquer parte ou mesmo o todo dos pavimentos para que sejam recolocados, por conta da empresa executora. Se durante a locação houver quaisquer discordâncias com o projeto, estas deverão ser sanadas previamente ao assentamento.

O nivelamento superior das peças deverá ser perfeito, sem a existência de desníveis, degraus ou ressaltos.


 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

	MEMORIAL DESCRITIVO		
	OBRA: REFORMA DE 2 (DUAS) PRAÇAS E CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) PRAÇA - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 12/02/2020 BDI : 26,85%	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	FONTE: ORSE SEINFRA SINAPI	VERBAO: 2019/11 026.1 COM DESONERACAO 2019/10 COM DESONERACAO COMPOSICAO DE PRECOS	REF.: 01/2020 12/2011 12/2019

Também deverão ser observados e obedecidos os desenhos apresentados em projeto, principalmente na formação das rampas de acessibilidade e curvaturas de esquinas.

Para evitar irregularidades na superfície, não se deve transitar sobre a base antes do assentamento dos blocos.

> Assentamento dos blocos:

- Aplainamento da superfície com uso de régua de nivelamento, após o que a área não pode mais ser pisada;
- Disposição dos blocos de concreto conforme o desenho do projeto e colocação de uma camada de areia fina por cima (que será responsável pelo rejunte) e nova compactação, cuidando para que os vãos entre as peças sejam preenchidas pela areia;
- O excesso de areia é eliminado por varrição.
- O ajustamento entre os elementos será perfeito, com as quinas encaixando-se nas reentrâncias angulares correspondentes. As juntas entre as unidades vizinhas não devem exceder de 2 a 3 milímetros;
- As juntas da pavimentação serão tomadas com areia, utilizando-se a irrigação para obter-se o enchimento completo do vazio entre dois elementos vizinhos;
- O trânsito sobre a pavimentação só poderá ser liberado quando todos os serviços estiverem completos;
- Observar a inclinação máximo de 3% no sentido transversal do passeio, de acordo com as especificação da NBR 9050/2015.

3.5. C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

À base deve estar regularizada e apiloada antes da execução do lastro.
A espessura do lastro deve ser de 5 cm.

1.3.6. C3450 - PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m (M2)

Sobre o piso de concreto, será executado o piso cimentado na espessura de 1,5cm. A execução do piso se dará através da colocação das juntas plásticas apropriadas, nas dimensões de 27x3mm e formato próprio, conforme padrão recomendado pelo fabricante, com modulação de 1,00m x 1,00m.

1.4. INSTALAÇÕES ELETRICA

1.4.1. C2090 - QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)

Quadro de ligação conforme concessionária.

1.4.2. CP-2106 - SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE 4 LUMINÁRIAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W, INCLUSIVE O POSTE (UN)

Poste circular com 4 luminárias LED.

1.5. SERVIÇOS DIVERSOS

1.5.1. C3645 - ESCORREGADOR PEQUENO, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

Conforme projeto.

1.5.2. I6714 - BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

Conforme projeto.

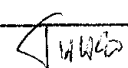
1.5.3. C3647 - GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)



Conforme projeto.

1.5.4. COMP-328759 - BARRAS PARALELAS (UN)

Conforme projeto.

1.5.5. COMP-274096 - BANCO DE CONCRETO COM PRANCHA EM MADEIRA - CONJUNTO 3 UNIDADES (CJ)


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

	MEMORIAL DESCRITIVO		
	OBRA: REFORMA DE 2 (DUAS) PRAÇAS E CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) PRAÇA - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 12/02/2020 BDI : 26,85%	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA			

Conforme projeto.

1.5.6. COMP-645245 - ESPALDAR SIMPLES (UN)

Conforme projeto.

1.5.7. COMP-274097 - PRANCHAS PARA ABDOMINAL - CONJUNTO 3 UNIDADES (CJ)

Conforme projeto.

1.5.8. COMP-645243 - BARRA HORIZONTAL TRIPLA (UN)

Conforme projeto.

1.5.9. COMP-645244 - BARRAS MARINHEIRO - 3 UNIDADES (UN)

Conforme projeto.

1.5.10. C3506 - GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" (M)

Guarda corpo com corrimão em tubo de aço galvanizado de 2".

1.5.11. C0361 - BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO) (M)

1.5.12. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

2. REFORMA DA 2ª PRAÇA ENTRE A RUA MARIA ZULEIDE E A RUA FR.CA DELENE BARRETO

2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Será colocada placa em material tipo chapa zincada, espessura 0,3mm, montada sobre moldura de madeira, com pintura a base de poliuretano às intempéries.

A placa será colocada em locais estratégicos. Deverá conter exclusivamente os dizeres indicados interessados e aprovados pela fiscalização.

2.1.2. C2851 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)

2.1.3. C2850 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA (UN)

2.2. ESTRUTURA

2.2.1. CP-2113 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3) (M3)

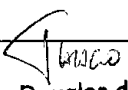
A alvenaria de pedra será executada em pedra granítica, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 nas dimensões indicadas no projeto:



As condições mínimas exigidas para a rocha são:

01 - Durabilidade (sulfato de sódio máximo 6%)

02- Peso específico aparente mínimo 2400kg/m³

03- Desgaste Los Angeles máximo 40%


 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

	MEMORIAL DESCRITIVO		
	OBRA: REFORMA DE 2 (DUAS) PRAÇAS E CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) PRAÇA - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE	DATA: 12/02/2020 BDI: 26,85%	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	VERBA:	VERBA:	REF.:
	ORSE: 2019/11	SEINFRA: 026.1 COM RECONSTRUÇÃO	REF.: 01/02/2019
	SINAPI: 2019/10 COM DESCONTINUAÇÃO	COMPOSIÇÕES PROPOSTAS:	

2.3. PAVIMENTAÇÃO

2.3.1. C2861 - LASTRO DE AREIA EXTRAIDA (S/ TRANSPORTE) (M3)

Deverá ser executado um lastro de areia para a execução da praça.

2.3.2. C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Será realizada a carga do material.

2.3.3. C2531 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM (M3)

O transporte do areia será realizado em caminhões basculantes de 06m³, transporte (DMT) não superiores a 01 km.

2.3.4. C5027 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Os blocos a serem empregados, serão de concreto vibro-prensado, conformes as normas 9781/2013 e 9050/2015 da ABNT e nas dimensões e modelos conforme projeto. Com espessura de 4,0cm.

Os cortes de peças para encaixes de formação dos desenhos no piso deverão ser perfeitos. Em caso de discordância entre o projeto e o executado, o profissional responsável pelo projeto terá o direito de solicitar a remoção de qualquer parte ou mesmo o todo dos pavimentos para que sejam recolocados, por conta da empresa executora. Se durante a locação houver quaisquer discordâncias com o projeto, estas deverão ser sanadas previamente ao assentamento.

O nivelamento superior das peças deverá ser perfeito, sem a existência de desníveis, degraus ou ressaltos. Também deverão ser observados e obedecidos os desenhos apresentados em projeto, principalmente na formação das rampas de acessibilidade e curvaturas de esquinas.

Para evitar irregularidades na superfície, não se deve transitar sobre a base antes do assentamento dos blocos.

> Assentamento dos blocos:

- Aplainamento da superfície com uso de régua de nivelamento, após o que a área não pode mais ser pisada;
- Disposição dos blocos de concreto conforme o desenho do projeto e colocação de uma camada de areia fina por cima (que será responsável pelo rejunte) e nova compactação, cuidando para que os vãos entre as peças sejam preenchidas pela areia;
- O excesso de areia é eliminado por varrição.
- O ajustamento entre os elementos será perfeito, com as quinas encaixando-se nas reentrâncias angulares correspondentes. As juntas entre as unidades vizinhas não devem exceder de 2 a 3 milímetros;
- As juntas da pavimentação serão tomadas com areia, utilizando-se a irrigação para obter-se o enchimento completo do vazio entre dois elementos vizinhos;
- O trânsito sobre a pavimentação só poderá ser liberado quando todos os serviços estiverem completos;
- Observar a inclinação máximo de 3% no sentido transversal do passeio, de acordo com as especificação da NBR 9050/2015.

2.3.5. C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

À base deve estar regularizada e apoiada antes da execução do lastro.
A espessura do lastro deve ser de 5 cm.

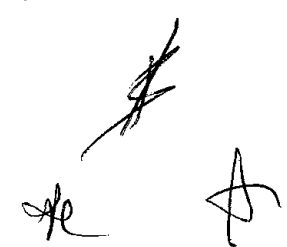
2.3.6. C3450 - PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m (M2)


Sobre o piso de concreto, será executado o piso cimentado na espessura de 1,5cm. A execução do piso se dará através da colocação das juntas plásticas apropriadas, nas dimensões de 27x3mm e formato próprio, conforme padrão recomendado pelo fabricante, com modulação de 1,00m x 1,00m.

2.4. INSTALAÇÕES ELETRICA

2.4.1. C2090 - QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)

Quadro de ligação conforme concessionária.


 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

	MEMORIAL DESCRITIVO	
	OBRA: REFORMA DE 2 (DUAS) PRAÇAS E CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) PRAÇA - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE	DATA : 12/02/2020 BDI : 26,85%
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	FONTE ORSE 2019/11 SEINFRA 026.1 COM RECONSTRUÇÃO SINAPI 2019/10 COM RECONSTRUÇÃO	VERBAO 01/2020 12/2018 11/2019



2.4.2. CP-2106 - SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE 4 LUMINÁRIAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W, INCLUSIVE O POSTE (UN)

Poste circular com 4 luminárias LED.

2.5. SERVIÇOS DIVERSOS

2.5.1. C3645 - ESCORREGADOR PEQUENO, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

Conforme projeto.

2.5.2. I6714 - BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

Conforme projeto.

2.5.3. C3647 - GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

Conforme projeto.

2.5.4. COMP-328759 - BARRAS PARALELAS (UN)

Conforme projeto.

2.5.5. COMP-274096 - BANCO DE CONCRETO COM PRANCHA EM MADEIRA - CONJUNTO 3 UNIDADES (CJ)

Conforme projeto.

2.5.6. COMP-645245 - ESPALDAR SIMPLES (UN)

Conforme projeto.

2.5.7. COMP-274097 - PRANCHAS PARA ABDOMINAL - CONJUNTO 3 UNIDADES (CJ)

Conforme projeto.

2.5.8. COMP-645243 - BARRA HORIZONTAL TRIPLA (UN)

Conforme projeto.

2.5.9. COMP-645244 - BARRAS MARINHEIRO - 3 UNIDADES (UN)

Conforme projeto.

2.5.10. C0361 - BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO) (M)

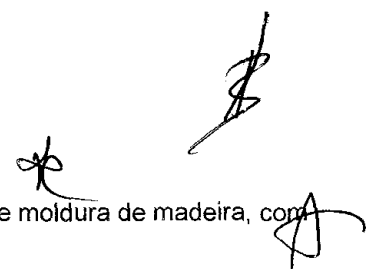
2.5.11. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)


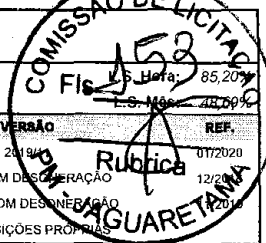
3. CONSTRUÇÃO DE 1º PRAÇA ENTRE A RUA VER. ADÃO FERREIRA E TRAV. FRANCISCA DE CASTRO P. LEMOS

3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Será colocada placa em material tipo chapa zincada, espessura 0,3mm, montada sobre moldura de madeira, com pintura a base de poliuretano às intempéries.


 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

	MEMORIAL DESCRITIVO		
	OBRA: REFORMA DE 2 (DUAS) PRAÇAS E CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) PRAÇA - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA: 12/02/2020 BDI: 26,85%	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	FONTE	VERSÃO	REF.
	ORSE 2019/0	0172020	Rubrica
	SEINFRA 026 1 COM DESONERACAO	12/20	
	SINAPI 2019/10 COM DESONERACAO		
	COMPOSIÇÕES PROPRÍAS		

A placa será colocada em locais estratégicos. Deverá conter exclusivamente os dizeres indicados interessados e aprovados pela fiscalização.

3.1.2. C2851 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)

3.1.3. C2850 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA (UN)

3.2. ESTRUTURA

3.2.1. CP-2113 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3) (M3)

A alvenaria de pedra será executada em pedra granítica, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 nas dimensões indicadas no projeto:

As condições mínimas exigidas para a rocha são:

- 01 - Durabilidade (sulfato de sódio máximo 6%)
- 02 - Peso específico aparente mínimo 2400kg/m³
- 03 - Desgaste Los Angeles máximo 40%

3.3. PAVIMENTAÇÃO

3.3.1. C2861 - LASTRO DE AREIA EXTRAIDA (S/ TRANSPORTE) (M3)

Deverá ser executado um lastro de areia para a execução da praça.

3.3.2. C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Será realizada a carga do material.

3.3.3. C2531 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM (M3)

O transporte do areia será realizado em caminhões basculantes de 06m³, transporte (DMT) não superiores a 01 km.

3.4. C5027 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Os blocos a serem empregados, serão de concreto vibro-prensado, conformes as normas 9781/2013 e 9050/2015 da ABNT e nas dimensões e modelos conforme projeto. Com espessura de 4,0cm.

Os cortes de peças para encaixes de formação dos desenhos no piso deverão ser perfeitos. Em caso de discordância entre o projeto e o executado, o profissional responsável pelo projeto terá o direito de solicitar a remoção de qualquer parte ou mesmo o todo dos pavimentos para que sejam recolocados, por conta da empresa executora. Se durante a locação houver quaisquer discordâncias com o projeto, estas deverão ser sanadas previamente ao assentamento.

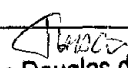
O nivelamento superior das peças deverá ser perfeito, sem a existência de desníveis, degraus ou ressaltos.

Também deverão ser observados e obedecidos os desenhos apresentados em projeto, principalmente na formação das rampas de acessibilidade e curvaturas de esquinas.

Para evitar irregularidades na superfície, não se deve transitar sobre a base antes do assentamento dos blocos.

> Assentamento dos blocos:

- Aplainamento da superfície com uso de régua de nivelamento, após o que a área não pode mais ser pisada;
- Disposição dos blocos de concreto conforme o desenho do projeto e colocação de uma camada de areia fina por cima (que será responsável pelo rejunte) e nova compactação, cuidando para que os vãos entre as peças sejam preenchidas pela areia;
- O excesso de areia é eliminado por varrição.
- O ajustamento entre os elementos será perfeito, com as quinas encaixando-se nas reentrâncias angulares correspondentes. As juntas entre as unidades vizinhas não devem exceder de 2 a 3 milímetros;


 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

MEMORIAL DESCRITIVO															
	OBRA:	REFORMA DE 2 (DUAS) PRAÇAS E CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) PRAÇA - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 12/02/2020												
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	BDI : 26,85%												
		FONTE	<table border="1"> <tr> <td>ORSE</td> <td>2019/11</td> <td>01/2020</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>11/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </table>	ORSE	2019/11	01/2020	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018	SINAPI	2019/10 COM DESONERAÇÃO	11/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
ORSE	2019/11	01/2020													
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018													
SINAPI	2019/10 COM DESONERAÇÃO	11/2019													
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS															



- As juntas da pavimentação serão tomadas com areia, utilizando-se a irrigação para obter-se o enchimento completo do vazio entre dois elementos vizinhos;
- O trânsito sobre a pavimentação só poderá ser liberado quando todos os serviços estiverem completos;
- Observar a inclinação máximo de 3% no sentido transversal do passeio, de acordo com as especificação da NBR 9050/2015.

3.3.5. C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

À base deve estar regularizada e apiloada antes da execução do lastro.
A espessura do lastro deve ser de 5 cm.

3.3.6. C3450 - PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m (M2)

Sobre o piso de concreto, será executado 0 piso cimentado na espessura de 1,5cm. A execução do piso se dará através da colocação das juntas plásticas apropriadas, nas dimensões de 27x3m1n e formato próprio, conforme padrão recomendado pelo fabricante, com modulação de 1,00m x 1,00m.

3.4. INSTALAÇÕES ELETRICA

3.4.1. C2090 - QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)

Quadro de ligação conforme concessionária.

3.4.2. CP-2106 - SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE 4 LUMINÁRIAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W, INCLUSIVE O POSTE (UN)

Poste circular com 4 luminárias LED.

3.5. SERVIÇOS DIVERSOS

3.5.1. C3645 - ESCORREGADOR PEQUENO, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

Conforme projeto.

3.5.2. I6714 - BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

Conforme projeto.

3.5.3. C3647 - GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

Conforme projeto.

3.5.4. COMP-328759 - BARRAS PARALELAS (UN)

Conforme projeto.

3.5.5. COMP-274096 - BANCO DE CONCRETO COM PRANCHA EM MADEIRA - CONJUNTO 3 UNIDADES (CJ)

Conforme projeto.

3.5.6. COMP-645245 - ESPALDAR SIMPLES (UN)

Conforme projeto.


3.5.7. COMP-274097 - PRANCHAS PARA ABDOMINAL - CONJUNTO 3 UNIDADES (CJ)

Conforme projeto.

3.5.8. COMP-645243 - BARRA HORIZONTAL TRIPLA (UN)

Conforme projeto.

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

MEMORIAL DESCRITIVO													
	OBRA: REFORMA DE 2 (DUAS) PRAÇAS E CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) PRAÇA - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 12/02/2020 BDI : 26,85%											
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	VERBA: <table border="1"> <tr> <td>ORSE</td> <td>2019/11</td> <td>01/2020</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </table>	ORSE	2019/11	01/2020	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018	SINAPI	2019/10 COM DESONERAÇÃO	12/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
ORSE	2019/11	01/2020											
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018											
SINAPI	2019/10 COM DESONERAÇÃO	12/2018											
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS													

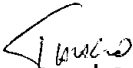


3.5.9. COMP-645244 - BARRAS MARINHEIRO - 3 UNIDADES (UN)

Conforme projeto.

3.5.10. C0361 - BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO) (M)

3.5.11. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DE 2 (DUAS) PRAÇAS E CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) PRAÇA - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

DATA : 12/02/2020
BDI : 26,85%

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

ORSE	SEINFRA	SINAPI	REF.
	026.1 COM DESONERACÃO	2019/10 COM DESONERACÃO	11/2019
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			



1.1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

COMPRI-MENTO X ALTURA	QTD
2,40*1,20	2,88
	2,88

1.1.2. C2851 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)

QUANTIDADE	QTD
1,00	1,00
	1,00

1.1.3. C2850 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA (UN)

QUANTIDADE	QTD
1,00	1,00
	1,00

1.2.1. CP-2113 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3) (M3)

COMPRI-MENTO X LARGURA X ALTURA	QTD
14,24*0,30*1,20	5,1264
14,24*0,30*1,00	4,272
14,24*0,30*0,80	3,4176
14,24*0,30*0,60	2,5632
14,24*0,30*0,40	1,7088
14,24*0,30*0,20	0,8544
	17,94

1.3.1. C2861 - LASTRO DE AREIA EXTRAIDA (S/ TRANSPORTE) (M3)

ÁREA DA PRAÇA X ALTURA MEDIA	QTD
436,05*0,30	130,815
	130,82

1.3.2. C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

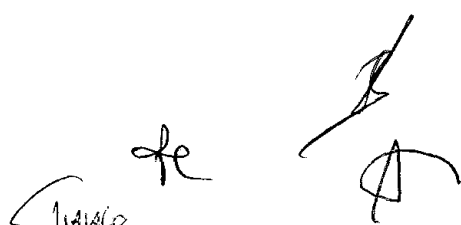
QUANTIDADE LASTRO DE AREIA	QTD
130,82	130,82
	130,82


1.3.3. C2531 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM (M3)

QUANTIDADE LASTRO DE AREIA	QTD
130,82	130,82
	130,82

1.3.4. C5027 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

ÁREA DA ACADEMIA	QTD
-(5,00*7,00)	-35,0
ÁREA DE BRINQUEDOS	-35,0
-(5,00*7,00)	-35,0
LARGURA X COMPRIMENTO	436,05
15,30*28,50	436,05
	366,05


 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	REFORMA DE 2 (DUAS) PRAÇAS E CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) PRAÇA - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 12/02/2020
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	BDI : 26,85%
			L.S. para 85,20% S. Mes 48,69% FONTE ORSE 2019/11 SEINFRA 026.1 COM DESONER.ÇÃO SINAPI 2019/11 COM DESONER.ÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



1.3.5. C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

		QTD
ÁREA DA ACADEMIA	5,00*7,00	35,0
		35,00

1.3.6. C3450 - PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m (M2)

		QTD
ÁREA DA ACADEMIA	5,00*7,00	35,0
		35,00

1.4.1. C2090 - QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)

		QTD
QUANTIDADE	1,00	1,0
		1,00

1.4.2. CP-2106 - SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE 4 LUMINÁRIAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W, INCLUSIVE O POSTE (UN)

		QTD
QUANTIDADE	6,00	6,0
		6,00

1.5.1. C3645 - ESCORREGADOR PEQUENO, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

		QTD
QUANTIDADE	1,00	1,0
		1,00

1.5.2. I6714 - BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS, CONFE. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

		QTD
QUANTIDADE	1,00	1,0
		1,00

1.5.3. C3647 - GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

		QTD
QUANTIDADE	1,00	1,0
		1,00


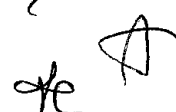
1.5.4. COMP-328759 - BARRAS PARALELAS (UN)


		QTD
QUANTIDADE	1,00	1,0
		1,00

1.5.5. COMP-274096 - BANCO DE CONCRETO COM PRANCHA EM MADEIRA - CONJUNTO 3 UNIDADES (CJ)

		QTD
QUANTIDADE	1,00	1,0
		1,00

1.5.6. COMP-645245 - ESPALDAR SIMPLES (UN)



Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO	
	OBRA: REFORMA DE 2 (DUAS) PRAÇAS E CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) PRAÇA - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA: 12/02/2020 BDI: 26,85%
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	COMISSÃO DE LICITAÇÃO L.S. Hora: 85,20% L.S. Mes: 48,69% Versão: 15/3 Rubrica:	ORSE: 01/2020 SEINFRA: 028 1 COM DESONERAÇÃO 12/2018 SINAPI: 201810 COM DESONERAÇÃO 11/2019 COM OBRAS PRÓPRIAS

		QTD
QUANTIDADE	1,00	1,00
		1,00

1.5.7. COMP-274097 - PRANCHAS PARA ABDOMINAL - CONJUNTO 3 UNIDADES (CJ)

		QTD
QUANTIDADE	1,00	1,00
		1,00

1.5.8. COMP-645243 - BARRA HORIZONTAL TRIPLA (UN)

		QTD
QUANTIDADE	1,00	1,00
		1,00

1.5.9. COMP-645244 - BARRAS MARINHEIRO - 3 UNIDADES (UN)

		QTD
QUANTIDADE	1,00	1,00
		1,00

1.5.10. C3506 - GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" (M)

		QTD
COMPRIMENTO DA RAMPA	4,00	4,00
LATERAL	10,36	10,36
		14,36

1.5.11. C0361 - BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO) (M)

		QTD
QUANTIDADE	8,00	8,00
		8,00

1.5.12. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

		QTD
ÁREA TOTAL DO PISO INTERTRAVADO	366,05	366,05
		366,05

2.1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

		QTD
COMPRIMENTO X ALTURA	2,40*1,20	2,88
		2,88

2.1.2. C2851 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)

		QTD
QUANTIDADE	1,00	1,00
		1,00

2.1.3. C2850 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA (UN)

		QTD
QUANTIDADE	1,00	1,00
		1,00

2.2.1. CP-2113 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS

[Handwritten signature]

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DE 2 (DUAS) PRAÇAS E CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) PRAÇA - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 12/02/2020	Moeda: 85,20%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	BDI : 26,85%	L.S. (MSE): 48,69%
		FONTE:	REF.:
		ORSE	11/2020
		SEINFRA	086.1 COM DESONERAÇÃO 12/2018
		SINAPI	2019/10 COM DESONERAÇÃO 11/2019
		COMPOSIÇÕES	



(M3) (M3)

			QTD
COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA	19,30*0,50*1,20	11,58	11,58
			11,58

2.3.1. C2861 - LASTRO DE AREIA EXTRAIDA (S/ TRANSPORTE) (M3)

			QTD
ÁREA DE BRINQUEDOS	7,00*5,00*0,15	5,25	5,25
			5,25

2.3.2. C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

			QTD
QUANTIDADE LASTRO DE AREIA	130,82	130,82	130,82
			130,82

2.3.3. C2531 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM (M3)

			QTD
QUANTIDADE LASTRO DE AREIA	130,82	130,82	130,82
			130,82

2.3.4. C5027 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

			QTD
- ÁREA DA ACADEMIA	-(5,00*7,00)	-35,0	-35,00
- ÁREA DE BRINQUEDOS	-(5,00*7,00)	-35,0	-35,00
LARGURA X COMPRIMENTO	19,30*19,30	372,49	372,49
			302,49

2.3.5. C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

			QTD
ÁREA DA ACADEMIA	5,00*7,00	35,0	35,00
			36,00

2.3.6. C3450 - PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m (M2)

			QTD
ÁREA DA ACADEMIA	5,00*7,00	35,0	35,00
			36,00


2.4.1. C2090 - QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)

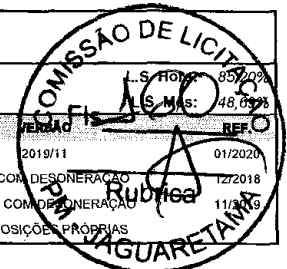
			QTD
QUANTIDADE	1,00	1,0	1,00
			1,00

2.4.2. CP-2106 - SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE 4 LUMINÁRIAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W, INCLUSIVE O POSTE (UN)

			QTD
QUANTIDADE	4,00	4,0	4,00
			4,00

Handwritten signatures and initials.

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	REFORMA DE 2 (DUAS) PRAÇAS E CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) PRAÇA - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 12/02/2020 BDI : 26,85%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	FONTE ORSE 2019/11 SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO 12/2018 SINAPI 2019/10 COM DESONERAÇÃO 11/2019 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



2.5.1. C3645 - ESCORREGADOR PEQUENO, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

QUANTIDADE			QTD
1,00		1.0	1,00
			1,00

2.5.2. I6714 - BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

QUANTIDADE			QTD
1,00		1.0	1,00
			1,00

2.5.3. C3647 - GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

QUANTIDADE			QTD
1,00		1.0	1,00
			1,00

2.5.4. COMP-328759 - BARRAS PARALELAS (UN)

QUANTIDADE			QTD
1,00		1.0	1,00
			1,00

2.5.5. COMP-274096 - BANCO DE CONCRETO COM PRANCHA EM MADEIRA - CONJUNTO 3 UNIDADES (CJ)

QUANTIDADE			QTD
1,00		1.0	1,00
			1,00

2.5.6. COMP-645245 - ESPALDAR SIMPLES (UN)

QUANTIDADE			QTD
1,00		1.0	1,00
			1,00

2.5.7. COMP-274097 - PRANCHAS PARA ABDOMINAL - CONJUNTO 3 UNIDADES (CJ)

QUANTIDADE			QTD
1,00		1.0	1,00
			1,00

2.5.8. COMP-645243 - BARRA HORIZONTAL TRIPLA (UN)

QUANTIDADE			QTD
1,00		1.0	1,00
			1,00

2.5.9. COMP-645244 - BARRAS MARINHEIRO - 3 UNIDADES (UN)

QUANTIDADE			QTD
1,00		1.0	1,00
			1,00

2.5.10. C0361 - BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO) (M)

QUANTIDADE			QTD
6,00		6.0	6,00

Handwritten signatures and initials.

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



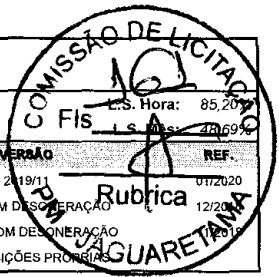
MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DE 2 (DUAS) PRAÇAS E CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) PRAÇA - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

DATA: 12/02/2020
BDI: 26,85%

FONTE	VERBA	REF.
ORSE	2019/11	0172020
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2019
SINAPI	2019/10 COM DESONERAÇÃO	12/2019
	COMPOSIÇÕES PROVISÓRIAS	



		QTD
		6,00

2.5.11. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

		QTD
ÁREA TOTAL DO PISO INTERTRAVADO	302,49	302,49
		302,49

3.1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

		QTD
COMPRIMENTO X ALTURA	2,40*1,20	2,88
		2,88

3.1.2. C2851 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)

		QTD
QUANTIDADE	1,00	1,00
		1,00

3.1.3. C2850 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA (UN)

		QTD
QUANTIDADE	1,00	1,00
		1,00

3.2.1. CP-2113 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3) (M3)

		QTD
COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA	14,80*0,50*1,20	8,88
		8,88

3.3.1. C2861 - LASTRO DE AREIA EXTRAIDA (S/ TRANSPORTE) (M3)

		QTD
COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA MEDIA	14,80*16,00*0,30	71,04
		71,04

3.3.2. C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

		QTD
QUANTIDADE LASTRO DE AREIA	71,04	71,04
		71,04

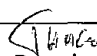
3.3.3. C2531 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM (M3)

		QTD
QUANTIDADE LASTRO DE AREIA	71,04	71,04
		71,04

3.3.4. C5027 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

		QTD
- ÁREA DA ACADEMIA	-(5,00*7,00)	-35,0
- ÁREA DE BRINQUEDOS	-(5,00*7,00)	-35,0
LARGURA X COMPRIMENTO	14,80*16,00	236,8
		236,80





Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

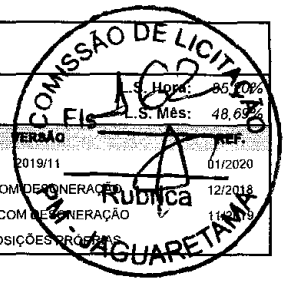
OBRA: REFORMA DE 2 (DUAS) PRAÇAS E CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) PRAÇA - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

DATA : 12/02/2020

BDI : 26,85%

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2019/11	01/2020
SEINFRA	026.1 COM DESENERAÇÃO	12/2018
SINAPI	2019/10 COM DESENERAÇÃO	11/2019
COMPOSIÇÕES PROPOSTAS		



		QTD
		166,80

3.3.5. C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

		QTD
ÁREA DA ACADEMIA	5,00*7,00	35,0
		35,00

3.3.6. C3450 - PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m (M2)

		QTD
ÁREA DA ACADEMIA	5,00*7,00	35,0
		35,00

3.4.1. C2090 - QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)

		QTD
QUANTIDADE	1,00	1,0
		1,00

3.4.2. CP-2106 - SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE 4 LUMINÁRIAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W, INCLUSIVE O POSTE (UN)

		QTD
QUANTIDADE	4,00	4,0
		4,00

3.5.1. C3645 - ESCORREGADOR PEQUENO, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

		QTD
QUANTIDADE	1,00	1,0
		1,00

3.5.2. I6714 - BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

		QTD
QUANTIDADE	1,00	1,0
		1,00

3.5.3. C3647 - GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

		QTD
QUANTIDADE	1,00	1,0
		1,00


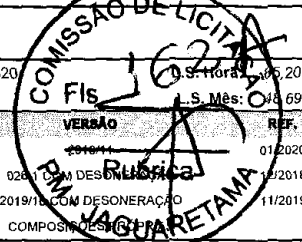
3.5.4. COMP-328759 - BARRAS PARALELAS (UN)

		QTD
QUANTIDADE	1,00	1,0
		1,00

3.5.5. COMP-274096 - BANCO DE CONCRETO COM PRANCHA EM MADEIRA - CONJUNTO 3 UNIDADES (C.J)

		QTD
QUANTIDADE	1,00	1,0
		1,00

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

MEMÓRIAS DE CÁLCULO														
 <p>1865 JAGUARETAMA RUMO AO NOVO COM O POVO!</p>	OBRA:	REFORMA DE 2 (DUAS) PRAÇAS E CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) PRAÇA - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 12/02/2020 BDI : 26,85%											
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	 <p>0. S. Hora: 100,20% 1. S. Mes: 0,69%</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2019/11</td> <td>01/2020</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028/11 COM DESONERACAO</td> <td>11/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/11 COM DESONERACAO</td> <td>11/2019</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2019/11	01/2020	SEINFRA	028/11 COM DESONERACAO	11/2018	SINAPI	2019/11 COM DESONERACAO
FONTE	VERSÃO	REF.												
ORSE	2019/11	01/2020												
SEINFRA	028/11 COM DESONERACAO	11/2018												
SINAPI	2019/11 COM DESONERACAO	11/2019												

3.5.6. COMP-645245 - ESPALDAR SIMPLES (UN)

		QTD	
QUANTIDADE	1,00	1.0	1,00
			1,00

3.5.7. COMP-274097 - PRANCHAS PARA ABDOMINAL - CONJUNTO 3 UNIDADES (CJ)

		QTD	
QUANTIDADE	1,00	1.0	1,00
			1,00

3.5.8. COMP-645243 - BARRA HORIZONTAL TRIPLA (UN)

		QTD	
QUANTIDADE	1,00	1.0	1,00
			1,00

3.5.9. COMP-645244 - BARRAS MARINHEIRO - 3 UNIDADES (UN)

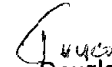
		QTD	
QUANTIDADE	1,00	1.0	1,00
			1,00

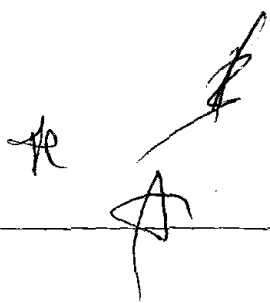
3.5.10. C0361 - BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO) (M)

		QTD	
QUANTIDADE	6,00	6.0	6,00
			6,00

3.5.11. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

		QTD	
AREA TOTAL DO PISO INTERTRAVADO	166,80	166.8	166,80
			166,80


 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTO

OBRA: REFORMA DE 2 (DUAS) PRAÇAS E CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) PRAÇA - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

DATA: 12/02/2020
BDI: 26,85%

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

VERBA: 29/11
ORSE:
SEINFRA: 026.1 COM DESONERAÇÃO
SINAPI: 2019/10 COM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 163
Rubrica
11/2019

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	7,13	14,27
TOTAL MAO DE OBRA:						14,27

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	33,16	33,82
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	21,46	21,46
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	16,44	73,98
11725	PREGO 15X15	SEINFRA	KG	0,15000000	11,26	1,69

TOTAL MATERIAL:		130,95
VALOR SEM ENCARGOS:		145
VALOR ENCARGOS (85.20%):		12,15
VALOR COM ENCARGOS:		157,37
VALOR BDI (26.85%):		42,25
VALOR COM BDI:		199,62


C2851 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	8,00000000	9,63	77,02
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	7,13	57,06
TOTAL MAO DE OBRA:						134,08

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10020	ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE P/CX D'ÁGUA 32x1"	SEINFRA	UN	1,00000000	12,79	12,79
10403	CAGECE - LIGAÇÃO DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00000000	79,00	79,00
10405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	10,00000000	4,31	43,10
10409	CAIXA D'AGUA DE FIBROCIMENTO DE 1000 L, COM TAMPA	SEINFRA	UN	0,50000000	297,91	148,96
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	M	4,00000000	5,23	20,92
12367	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	SEINFRA	M	10,00000000	24,30	243,00
12369	LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2"	SEINFRA	M	5,00000000	10,80	54,00
12410	PREGO 2 1/2" x 10 (18 X 27)	SEINFRA	KG	0,50000000	11,26	5,63
TOTAL MATERIAL:						607,40

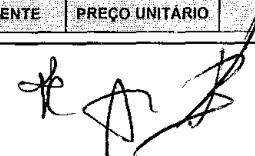
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,12500000	286,34	35,79
TOTAL SERVICIO:						35,79

VALOR SEM ENCARGOS:		777,27
VALOR ENCARGOS (85.20%):		121,83
VALOR COM ENCARGOS:		899,10
VALOR BDI (26.85%):		241,41
VALOR COM BDI:		1.140,51


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

C2850 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTO



OBRA:	REFORMA DE 2 (DUAS) PRAÇAS E CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) PRAÇA - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 12/02/2020	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	BDI : 26,85%	
		FONTE	VERBA
		ORSE	20/2011
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2019/10 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PROPRIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10125	ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA	SEINFRA	UN	1,00000000	49,69	49,69
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	60,00000000	5,14	308,40
10812	COELCE - LIGAÇÃO TRIFASICA	SEINFRA	UN	1,00000000	369,65	369,65
10840	CONECTOR PARA CABO 10.0MM2	SEINFRA	UN	4,00000000	2,35	9,40
10952	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	SEINFRA	UN	2,00000000	2,52	5,04
11070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	M	6,00000000	4,25	25,50
11406	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"	SEINFRA	UN	2,00000000	1,09	2,18
12352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	35,72	35,72
12383	NOFUSE DE 70 A.	SEINFRA	UN	1,00000000	70,24	70,24
12405	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	SEINFRA	UN	1,00000000	436,84	436,84
12413	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	SEINFRA	UN	1,00000000	272,40	272,40


TOTAL MATERIAL:		1585,06
VALOR SEM ENCARGOS:		1.585,00
VALOR ENCARGOS:		0,00
VALOR COM ENCARGOS:		1.585,06
VALOR BDI (26,85%):		425,59
VALOR COM BDI:		2.010,65

CP-2113 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3) (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	9,63	48,14
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	7,00000000	7,13	49,93
TOTAL MAO DE OBRA:						98,07

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	66,85	73,54
TOTAL MATERIAL:						73,54

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3553	MUTIRÃO MISTO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	SEINFRA	M3	0,30000000	173,80	52,14
TOTAL SERVICIO:						52,14

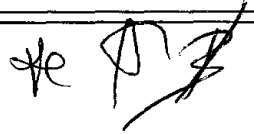

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

VALOR SEM ENCARGOS:		223,75
VALOR ENCARGOS (85,20%):		83,55
VALOR COM ENCARGOS:		307,30
VALOR BDI (26,85%):		82,51
VALOR COM BDI:		389,81

C2861 - LASTRO DE AREIA EXTRAIDA (S/ TRANSPORTE) (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	7,13	9,27
TOTAL MAO DE OBRA:						9,27

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3129	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	1,15000000	3,44	3,96
TOTAL SERVICIO:						3,96





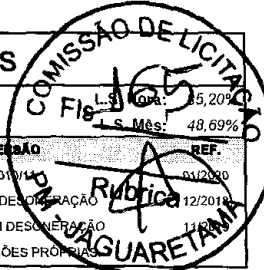
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA: REFORMA DE 2 (DUAS) PRAÇAS E CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) PRAÇA - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

DATA: 12/02/2020
BDI: 26,85%

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

FONTE: ORSE, SEINFRA, SINAPI
VERSÃO: 2019/10
REF.: 01/2020, 12/2018, 11/2018
COMPOSIÇÕES PROPRÍAS



VALOR SEM ENCARGOS:	13,23
VALOR ENCARGOS (85.20%):	8,19
VALOR COM ENCARGOS:	21,42
VALOR BDI (26.85%):	5,75
VALOR COM BDI:	27,17

C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,24000000	33,86	8,13
TOTAL EQUIPAMENTO:						8,13

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	7,13	5,14
TOTAL MAO DE OBRA:						5,14

VALOR SEM ENCARGOS:	13,27
VALOR ENCARGOS (85.20%):	6,58
VALOR COM ENCARGOS:	19,85
VALOR BDI (26.85%):	5,33
VALOR COM BDI:	25,18

C2531 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM (M3)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,03700000	108,62	4,02
TOTAL EQUIPAMENTO:						4,02

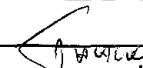
VALOR SEM ENCARGOS:	4,02
VALOR ENCARGOS (85.20%):	0,34
VALOR COM ENCARGOS:	4,36
VALOR BDI (26.85%):	1,17
VALOR COM BDI:	5,53

C5027 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	17,64	1,34
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	30,62	0,13
TOTAL EQUIPAMENTO:						1,47

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	9,63	1,54
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	7,13	1,14
TOTAL MAO DE OBRA:						2,68

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	51,00	2,90
12403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	38,84	0,25
19512	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO	SEINFRA	UN	51,00000000	0,55	28,05


 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA: REFORMA DE 2 (DUAS) PRAÇAS E CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) PRAÇA - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

DATA: 12/02/2020
BDI: 26,85%

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

FONTE: ORSE
VERBA: 2019/14
REF.: 017/2020
SEINFRA: 026.1 COM DESCONTINUAÇÃO 12/2019
SINAPI: 2019/10 COM DESCONTINUAÇÃO 12/2019
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



TOTAL MATERIAL:	31,20
VALOR SEM ENCARGOS:	35,35
VALOR ENCARGOS (85.20%):	2,86
VALOR COM ENCARGOS:	38,21
VALOR BDI (26.85%):	10,26
VALOR COM BDI:	48,47

C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03600000	12,18	0,44
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,44

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	9,63	3,85
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	7,13	7,85
TOTAL MAO DE OBRA:						11,70

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03320000	51,00	1,69
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04400000	76,75	3,38
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,00000000	0,46	5,06
TOTAL MATERIAL:						10,13


VALOR SEM ENCARGOS:	22,27
VALOR ENCARGOS (85.20%):	10,23
VALOR COM ENCARGOS:	32,50
VALOR BDI (26.85%):	8,73
VALOR COM BDI:	41,23

C3450 - PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,08000000	9,63	10,40
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	7,13	8,56
TOTAL MAO DE OBRA:						18,96

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,01800000	55,00	0,99
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,48000000	0,46	2,52
11316	JUNTA PLASTICA " 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	1,36	3,40
TOTAL MATERIAL:						6,91

VALOR SEM ENCARGOS:	25,87
VALOR ENCARGOS (85.20%):	16,15
VALOR COM ENCARGOS:	42,02
VALOR BDI (26.85%):	11,28
VALOR COM BDI:	53,30

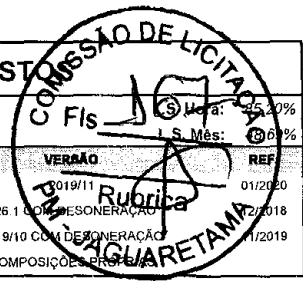

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTO

OBRA:	REFORMA DE 2 (DUAS) PRAÇAS E CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) PRAÇA - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

DATA:	12/02/2020
BDI:	26,85%
FONTE	VERAÇÃO
ORSE	01/2020
SEINFRA	026 1 COM DESONERAÇÃO
SINAPI	2019/10 COM DESONERAÇÃO
	COMPOSIÇÕES DE PREÇOS



C2090 - QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,80000000	7,84	37,63
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,80000000	9,76	46,83
TOTAL MAO DE OBRA:					84,46	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10126	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	0,82	2,46
10285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	0,96	2,88
10338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	2,00000000	11,56	23,12
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	1,00000000	5,14	5,14
10436	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	SEINFRA	UN	1,00000000	74,31	74,31
10551	CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	SEINFRA	UN	1,00000000	315,71	315
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	2,35	2,35
11071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	SEINFRA	M	1,50000000	2,23	3,35
11243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	SEINFRA	UN	1,00000000	52,85	52,85
11720	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (8MX300KG). RESISTÊNCIA NOMIAL 300KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 708KG	SEINFRA	UN	1,00000000	536,00	536,00
TOTAL MATERIAL:					1018,17	

VALOR SEM ENCARGOS:	1.102,63
VALOR ENCARGOS (85.20%):	71,97
VALOR COM ENCARGOS:	1.174,60
VALOR BDI (26.85%):	315,38
VALOR COM BDI:	1.489,98

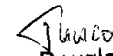
CP-2106 - SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE 4 LUMINÁRIAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W, INCLUSIVE O POSTE (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,70000000	7,84	21,17
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,60000000	9,76	44,
TOTAL MAO DE OBRA:					66,05	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	12,00000000	2,99	35,88
18438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	SEINFRA	M	12,00000000	3,58	42,96
00039391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	SINAPI	UN	4,00000000	233,57	934,28
16695	SUPORTE METÁLICO CENTRAL P/LUMINARIA MOD TPC.295/1" FAB.TROPICO OU SIMILAR	SEINFRA	UN	1,00000000	106,12	106,12
TOTAL MATERIAL:					1119,24	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C4979	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG	SEINFRA	UN	1,00000000	1631,71	1631,71
TOTAL SERVICIO:					1631,71	

VALOR SEM ENCARGOS:	2.817,00
VALOR ENCARGOS (85.20%):	151,93
VALOR COM ENCARGOS:	2.968,93


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA: REFORMA DE 2 (DUAS) PRAÇAS E CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) PRAÇA - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE

DATA: 12/02/2020
BDI: 26,85%

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

FONTE: ORSE 2019/11
SEINFRA: 026.1 COM DECONEXÃO
SINAPI: 2019/10 COM DECONEXÃO
COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

VERBA: 2019/11
REF.: 01/2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
C. Fis. L.S. Preg. 85,20%
L.S. Mes. 48,60%

Rubrica
JAGUARETAMA

VALOR BDI (26.85%):	797,16
VALOR COM BDI:	3.766,09

C3645 - ESCORREGADOR PEQUENO, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16718	SEINFRA	UN	1,00000000	519,75	519,75
TOTAL MATERIAL:					519,75

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0838	SEINFRA	M3	0,12000000	273,55	32,83
C1604	SEINFRA	M3	0,12000000	62,05	7,45
C2784	SEINFRA	M3	0,12000000	18,90	2,27
TOTAL SERVICIO:					42,55

VALOR SEM ENCARGOS:	562,30
VALOR ENCARGOS (85.20%):	13,28
VALOR COM ENCARGOS:	575,58
VALOR BDI (26.85%):	154,54
VALOR COM BDI:	730,12

I6714 - BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)


VALOR SEM ENCARGOS:	441,18
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	441,18
VALOR BDI (26.85%):	118,46
VALOR COM BDI:	559,64

C3647 - GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16720	SEINFRA	UN	1,00000000	730,00	730,00
TOTAL MATERIAL:					730,00

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0838	SEINFRA	M3	0,12000000	273,55	32,83
C1604	SEINFRA	M3	0,12000000	62,05	7,45
C2784	SEINFRA	M3	0,12000000	18,90	2,27
TOTAL SERVICIO:					42,55

VALOR SEM ENCARGOS:	772,55
VALOR ENCARGOS (85.20%):	13,28
VALOR COM ENCARGOS:	785,83
VALOR BDI (26.85%):	211,00
VALOR COM BDI:	996,83


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

COMP-328759 - BARRAS PARALELAS (UN)

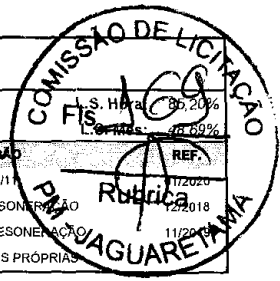
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA: REFORMA DE 2 (DUAS) PRAÇAS E CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) PRAÇA - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

DATA: 12/02/2020
BDI: 26,85%
FONTE: ORSE, SEINFRA, SINAPI
VERBA: 2019/11
REF: 11/2020, 12/2018, 11/2019
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



12171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	SEINFRA	M	10,80000000	39,71	428,87
TOTAL MATERIAL:						428,87

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	SINAPI	M2	1,08000000	18,09
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,00000000	82,88
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,18000000	3,40
C3273	CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,18000000	277,75
TOTAL SERVICOS:					154,37

VALOR SEM ENCARGOS:	583,24
VALOR ENCARGOS (85.20%):	57,17
VALOR COM ENCARGOS:	640,41
VALOR BDI (26.85%):	171,50
VALOR COM BDI:	812,36

COMP-274096 - BANCO DE CONCRETO COM PRANCHA EM MADEIRA - CONJUNTO 3 UNIDADES (CJ)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004470	PRANCHA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 40* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	4,80000000	307,34
TOTAL MATERIAL:					307,34

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,40500000	7,65
C3273	CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,86400000	239,98
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	3,67200000	140,12
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,00000000	35,73
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,00000000	32,52
TOTAL SERVICOS:					466,00

VALOR SEM ENCARGOS:	763,00
VALOR ENCARGOS (85.20%):	153,31
VALOR COM ENCARGOS:	916,65
VALOR BDI (26.85%):	246,12
VALOR COM BDI:	1.162,77

COMP-645245 - ESPALDAR SIMPLES (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	SEINFRA	M	3,90000000	154,87
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	SEINFRA	M	7,00000000	192,71
TOTAL MATERIAL:					347,58

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	SINAPI	M2	1,09000000	18,26
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	12,00000000	124,32
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,18000000	3,40

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

Página: 7



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DE 2 (DUAS) PRAÇAS E CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) PRAÇA - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA - CE.	DATA : 12/02/2020	BDI : 26,85%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA	FONTE	VERBAS 2019/10
		ORSE	026.1 COM DESONERACAO
		SEINFRA	2019/10 COM DESONERACAO
		SINAPI	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

C3273	CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,18000000	277,75	50,00
					TOTAL SERVICIO:	195,98
					VALOR SEM ENCARGOS:	543,56
					VALOR ENCARGOS (85.20%):	77,01
					VALOR COM ENCARGOS:	620,57
					VALOR BDI (26.85%):	166,62
					VALOR COM BDI:	787,19

COMP-274097 - PRANCHAS PARA ABDOMINAL - CONJUNTO 3 UNIDADES (CJ)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004470	PRANCHA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 40* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	6,00000000	64,03	384,18
I2171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	SEINFRA	M	0,60000000	39,71	23
I2170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	SEINFRA	M	0,90000000	27,53	24,78
TOTAL MATERIAL:					432,79	


SERVICIO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,51300000	18,90	9,70
C3273	CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	1,06860000	277,75	296,80
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	3,70400000	38,16	141,34
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,00000000	11,91	35,73
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,00000000	10,84	32,52
88277	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	10,89	3,27
TOTAL SERVICIO:					519,36	
					VALOR SEM ENCARGOS:	952,15
					VALOR ENCARGOS (85.20%):	167,87
					VALOR COM ENCARGOS:	1.120,02
					VALOR BDI (26.85%):	300
					VALOR COM BDI:	1.420,75

COMP-645243 - BARRA HORIZONTAL TRIPLA (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	SEINFRA	M	8,00000000	317,68
I2170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	SEINFRA	M	3,00000000	82,59
TOTAL MATERIAL:					400,27

SERVICIO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	SINAPI	M2	1,10000000	16,75	18,43
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	12,00000000	10,36	124,32
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,50000000	18,90	9,45
C3273	CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,51200000	277,75	142,21
TOTAL SERVICIO:					294,41	
					VALOR SEM ENCARGOS:	694,68

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		
	OBRA: REFORMA DE 2 (DUAS) PRAÇAS E CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) PRAÇA - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA: 12/02/2020 BDI: 26,85%
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	FONTE: ORSE SEINFRA: 02% COM DESONERAÇÃO SINAPI: 24% COM DESONERAÇÃO



VALOR ENCARGOS (85.20%):	99,40
VALOR COM ENCARGOS:	794,08
VALOR BDI (26.85%):	213,21
VALOR COM BDI:	1.007,29

COMP-645244 - BARRAS MARINHEIRO - 3 UNIDADES (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12171 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	SEINFRA	M	13,28000000	39,71	527,35
TOTAL MATERIAL:					527,35

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
73924/001 PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	SINAPI	M2	1,32800000	16,75	22,24
88278 MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	15,00000000	10,38	155,3
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,48600000	18,90	9,19
C3273 CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,48600000	277,75	134,99
TOTAL SERVICIO:					321,82

VALOR SEM ENCARGOS:	849,17
VALOR ENCARGOS (85.20%):	113,81
VALOR COM ENCARGOS:	962,98
VALOR BDI (26.85%):	258,56
VALOR COM BDI:	1.221,54

C3506 - GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" (M)

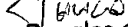
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	1,30000000	9,63	12,52
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,30000000	9,63	12,52
TOTAL MAO DE OBRA:					25,04

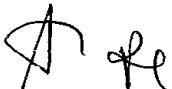
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10876 COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 2"	SEINFRA	UN	0,20000000	27,17	5,43
11950 TE AÇO GALVANIZADO DE 2"	SEINFRA	UN	0,60000000	36,66	22,00
12171 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	SEINFRA	M	2,70000000	39,71	107,22
16234 CRUZETA AÇO GALVANIZADO 2"	SEINFRA	UN	0,40000000	49,87	19,95
TOTAL MATERIAL:					154,60

VALOR SEM ENCARGOS:	179,64
VALOR ENCARGOS (85.20%):	21,31
VALOR COM ENCARGOS:	200,95
VALOR BDI (26.85%):	53,96
VALOR COM BDI:	254,91

C0361 - BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO) (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	1,00000000	7,84	7,84
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,07000000	9,63	19,93


 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DE 2 (DUAS) PRAÇAS E CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) PRAÇA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE	DATA: 12/02/2020 BDI: 26,85%												
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 30%;">FONTE</th> <th style="width: 30%;">VERSÃO</th> <th style="width: 40%;">REF.</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2009/0</td> <td>01/2020</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026 1 COM DESEMBOLAMENTO</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/10 COM DESEMBOLAMENTO</td> <td>12/2019</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2009/0	01/2020	SEINFRA	026 1 COM DESEMBOLAMENTO	12/2019	SINAPI	2019/10 COM DESEMBOLAMENTO	12/2019
FONTE	VERSÃO	REF.												
ORSE	2009/0	01/2020												
SEINFRA	026 1 COM DESEMBOLAMENTO	12/2019												
SINAPI	2019/10 COM DESEMBOLAMENTO	12/2019												



I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,14200000	7,13	22,41
TOTAL MAO DE OBRA:						50,18

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,07900000	4,35
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,03200000	2,46
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	9,86500000	10,85
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	18,52100000	8,52
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	45,00000000	18,90
I2098	TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL EM PÓ	SEINFRA	KG	0,96000000	4,75
TOTAL MATERIAL:					49,83

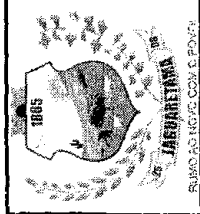
VALOR SEM ENCARGOS:	100,01
VALOR ENCARGOS (85.20%):	42
VALOR COM ENCARGOS:	142,76
VALOR BDI (26.85%):	38,33
VALOR COM BDI:	181,09

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	0,53
TOTAL MAO DE OBRA:					0,53

VALOR SEM ENCARGOS:	0,53
VALOR ENCARGOS (85.20%):	0,46
VALOR COM ENCARGOS:	0,99
VALOR BDI (26.85%):	0,27
VALOR COM BDI:	1,26

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

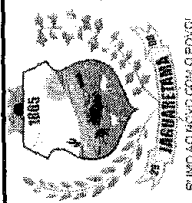
OBRA:	REFORMA DE 2 (DUAS) PRAÇAS E CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) PRAÇA - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA - CE.	DATA :	12/02/2020	VERSÃO	2019/11	DATA REF.	01/2020
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA	BDI :	26,85%	ORSE	026 1 COM DESONERAÇÃO		12/2018
		L.S. Hora:	85,20%	SINAPI	2019/10 COM DESONERAÇÃO		11/2019
		L.S. Mês:	48,69%	SINAPI	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1		REFORMA DA 1ª PRAÇA ENTRE RUA JOÃO MAIA E A RUA LINDALVA B. DIAS							77.697,57
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES							3.726,07
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	2,88	157,37	42,25	199,62	574,91
1.1.2	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00	899,10	241,41	1.140,51	1.140,51
1.1.3	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	UN	1,00	1.585,06	425,59	2.010,65	2.010,65
1.2		ESTRUTURA							6.993,19
1.2.1	CP-2113	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)	PRÓPRIA	M3	17,94	307,30	82,51	389,81	6.993,19
1.3		PAVIMENTAÇÃO							28.622,85
1.3.1	C2861	LASTRO DE AREIA EXTRAÍDA (SI/TRANSPORTE)	SEINFRA	M3	130,82	21,42	5,75	27,17	3.554,38
1.3.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	130,82	19,85	5,33	25,18	3.294,05
1.3.3	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	SEINFRA	M3	130,82	4,36	1,17	5,53	723,43
1.3.4	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	366,05	38,21	10,26	48,47	17.742,44
1.3.5	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	SEINFRA	M2	35,00	32,50	8,73	41,23	1.443,05
1.3.6	C3450	PISO CIMENTADO ESP. = 1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m	SEINFRA	M2	35,00	42,02	11,28	53,30	1.865,50
1.4		INSTALAÇÕES ELÉTRICA							24.086,52
1.4.1	C2090	QUADRO PI MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00	1.174,50	315,38	1.489,98	1.489,98
1.4.2	CP-2106	SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE 4 LUMINÁRIAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M - ALTURA LIVRE 10,20M, LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W, INCLUSIVE O POSTE	PRÓPRIA	UN	6,00	2.968,93	797,16	3.766,09	22.596,54
1.5		SERVIÇOS DIVERSOS							14.268,94
1.5.1	C3645	ESCORREGADOR PEQUENO, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	UN	1,00	575,58	154,54	730,12	730,12
1.5.2	16714	BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	UN	1,00	441,18	118,46	559,64	559,64



Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

A




PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

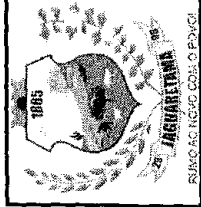
OBRA:	REFORMA DE 2 (DUAS) PRAÇAS E CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) PRAÇA - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA - CE.	DATA :	12/02/2020
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA	FONTE	ORSE SEINFRA SINAPI
		VERSÃO	2019/11
		DATA REF.	01/2020 12/2018 11/2019
			026.1 COM DESONERAÇÃO 2019/10 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
		BDI :	26,85%
		L.S. Hora :	89,20%
		L.S. Mês :	48,69%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	EDI		
1.5.3	C3647	GANGORRA C/02 PRANCHAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPORE E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	UN	1,00	785,83	211,00	996,83	996,83
1.5.4	COMP-328759	BARRAS PARALELAS	PRÓPRIA	UN	1,00	640,41	171,95	812,36	812,36
1.5.5	COMP-274096	BANCO DE CONCRETO COM PRANCHA EM MADEIRA - CONJUNTO 3 UNIDADES	PRÓPRIA	CJ	1,00	916,65	246,12	1.162,77	1.162,77
1.5.6	COMP-645245	ESPALDAR SIMPLES	PRÓPRIA	UN	1,00	620,57	166,62	787,19	787,19
1.5.7	COMP-274097	PRANCHAS PARA ABDOMINAL - CONJUNTO 3 UNIDADES	PRÓPRIA	CJ	1,00	1.120,02	300,73	1.420,75	1.420,75
1.5.8	COMP-645243	BARRA HORIZONTAL TRIPLA	PRÓPRIA	UN	1,00	794,08	213,21	1.007,29	1.007,29
1.5.9	COMP-645244	BARRAS MARINHEIRO - 3 UNIDADES	PRÓPRIA	UN	1,00	962,98	268,56	1.221,54	1.221,54
1.5.10	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	SEINFRA	M	14,36	200,95	53,96	254,91	3.660,51
1.5.11	C0361	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, CIENCOSTO H=80cm (PINTADO)	SEINFRA	M	8,00	142,76	38,33	181,09	1.448,72
1.5.12	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	366,05	0,99	0,27	1,26	461,22
2		REFORMA DA 2ª PRAÇA ENTRE A RUA MARIA ZULEIDE E A RUA FR. CA DELENE BARRETO							57.090,94
2.1		SERVIÇOS PRELIMINARES							3.726,07
2.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	2,88	157,37	42,25	199,62	574,91
2.1.2	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00	899,10	241,41	1.140,51	1.140,51
2.1.3	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	UN	1,00	1.585,06	425,59	2.010,65	2.010,65
2.2		ESTRUTURA							4.514,00
2.2.1	CP-2113	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)	PRÓPRIA	M3	11,58	307,30	82,51	389,81	4.514,00
2.3		PAVIMENTAÇÃO							22.130,36
2.3.1	C2861	LASTRO DE AREIA EXTRAIDA (SI TRANSPORTE)	SEINFRA	M3	5,25	21,42	5,75	27,17	142,13
2.3.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	130,82	19,85	5,33	25,18	3.294,05
2.3.3	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	SEINFRA	M3	130,82	4,36	1,17	5,53	728,43




Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: REFORMA DE 2 (DUAS) PRAÇAS E CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) PRAÇA - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA - CE.
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA

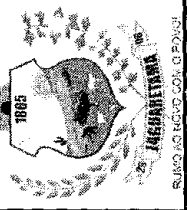
DATA: 12/02/2020
BDI: 26,85%
L.S. Hora: 85,20%
L.S. Mês: 48,69%

FONTE: ORSE
 SEINFRA
 SINAPI
VERSÃO: 2019/11
DATA REF.: 01/2020
 12/2018
 11/2019
 026,1 COM DESONERAÇÃO
 2019/10 COM DESONERAÇÃO
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
2.3.4	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	302,49	38,21	10,26	48,47	14.661,69
2.3.5	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	SEINFRA	M2	35,00	32,50	8,73	41,23	1.443,05
2.3.6	C3450	PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m	SEINFRA	M2	35,00	42,02	11,28	53,30	1.865,50
2.4	INSTALAÇÕES ELETRICA								
2.4.1	C2080	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00	1.174,60	315,38	1.489,98	1.489,98
2.4.2	CP-2106	SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE 4 LUMINARIAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W, INCLUSIVE O POSTE	PRÓPRIA	UN	4,00	2.968,93	797,16	3.766,09	15.064,36
2.5	SERVIÇOS DIVERSOS								
2.5.1	C3645	ESCORREGADOR PEQUENO, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	UN	1,00	575,58	154,54	730,12	730,12
2.5.2	I6714	BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS, CONFECC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	UN	1,00	441,18	118,46	559,64	559,64
2.5.3	C3647	GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	UN	1,00	785,83	211,00	996,83	996,83
2.5.4	COMP-328759	BARRAS PARALELAS	PRÓPRIA	UN	1,00	640,41	171,95	812,36	812,36
2.5.5	COMP-274096	BANCO DE CONCRETO COM PRANCHA EM MADEIRA - CONJUNTO 3 UNIDADES	PRÓPRIA	CJ	1,00	916,65	246,12	1.162,77	1.162,77
2.5.6	COMP-645245	ESPALDAR SIMPLES	PRÓPRIA	UN	1,00	620,57	166,62	787,19	787,19
2.5.7	COMP-274097	PRANCHAS PARA ABDOMINAL - CONJUNTO 3 UNIDADES	PRÓPRIA	CJ	1,00	1.120,02	300,73	1.420,75	1.420,75
2.5.8	COMP-645243	BARRA HORIZONTAL TRIPLA	PRÓPRIA	UN	1,00	794,08	213,21	1.007,29	1.007,29
2.5.9	COMP-645244	BARRAS MARINHEIRO - 3 UNIDADES	PRÓPRIA	UN	1,00	962,98	258,56	1.221,54	1.221,54
2.5.10	C0361	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	SEINFRA	M	6,00	142,76	38,33	181,09	1.086,54
2.5.11	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	302,49	0,99	0,27	0,27	0,27
3	CONSTRUÇÃO DE 1º PRAÇA ENTRE A RUA VER. ADÃO FERREIRA E TRAV. FRANCISCA DE CASTRO P. LEMOS								
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES								



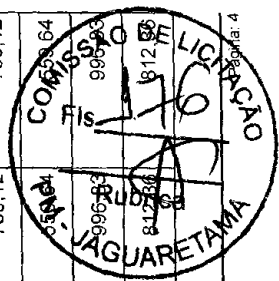
Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

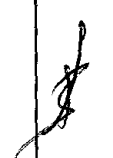


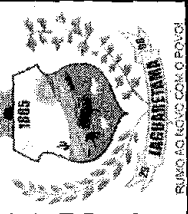
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DE 2 (DUAS) PRAÇAS E CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) PRAÇA - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA - PE.	DATA : 12/02/2020	VERSÃO 2019/11	DATA REF. 01/2020
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA	BDI : 26,85%	FONTE ORSE SEINFRA SINAPI	026.1 COM DESONERAÇÃO 2019/10 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
	L.S. Hora: 85,20%		11/2019
	L.S. Mês: 48,69%		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
3.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	2,88	157,37	42,25	199,62	574,91
3.1.2	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00	899,10	241,41	1.140,51	1.140,51
3.1.3	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	JUN	1,00	1.585,06	425,59	2.010,65	2.010,65
3.2	ESTRUTURA								3.461,51
3.2.1	CP-2113 (M3)	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	PRÓPRIA	M3	8,88	307,30	82,51	389,81	3.461,51
3.3	PAVIMENTAÇÃO								15.505,15
3.3.1	C2861	LASTRO DE AREIA EXTRAIDA (S/ TRANSPORTE)	SEINFRA	M3	71,04	21,42	5,75	27,17	1.930,16
3.3.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	71,04	19,85	5,33	25,18	1.788,79
3.3.3	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	SEINFRA	M3	71,04	4,36	1,17	5,53	392,85
3.3.4	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	166,80	38,21	10,26	48,47	8.084,80
3.3.5	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	35,00	32,50	8,73	41,23	1.443,05
3.3.6	C3450	PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m	SEINFRA	M2	35,00	42,02	11,28	53,30	1.865,50
3.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICA								16.554,34
3.4.1	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00	1.174,60	315,38	1.489,98	1.489,98
3.4.2	CP-2106	SUORTE PARA INSTALAÇÃO DE 4 LUMINARIAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W, INCLUSIVE O POSTE	PRÓPRIA	UN	4,00	2.968,93	797,16	3.766,09	15.064,36
3.5	SERVIÇOS DIVERSOS								9.995,20
3.5.1	C3645	ESCORREGADOR PEQUENO, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	UN	1,00	575,58	154,54	730,12	730,12
3.5.2	I6714	BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	UN	1,00	441,18	118,46	559,64	559,64
3.5.3	C3647	GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	UN	1,00	785,83	211,00	996,83	996,83
3.5.4	COMP-328769	BARRAS PARALELAS	PRÓPRIA	UN	1,00	640,41	171,95	812,36	812,36




 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8




PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: REFORMA DE 2 (DUAS) PRAÇAS E CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) PRAÇA - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA - C.E.	DATA: 12/02/2020	FONTE: ORSE	VERSÃO: 2019/11	DATA REF.: 01/2020
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA	BDI: 26,85%	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
	L.S. Hora: 85,20%	SINAPI	201910 COM DESONERAÇÃO	11/2019
	L.S. Mês: 48,69%		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

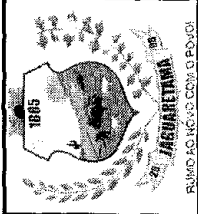
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
3.5.5	COMP-274096	BANCO DE CONCRETO COM PRANCHA EM MADEIRA - CONJUNTO 3 UNIDADES	PRÓPRIA	CJ	1,00	916,65	246,12	1.162,77	1.162,77
3.5.6	COMP-645245	ESPALDAR SIMPLES	PRÓPRIA	UN	1,00	620,57	166,62	787,19	787,19
3.5.7	COMP-274097	PRANCHAS PARA ABDOMINAL - CONJUNTO 3 UNIDADES	PRÓPRIA	CJ	1,00	1.120,02	300,73	1.420,75	1.420,75
3.5.8	COMP-645243	BARRA HORIZONTAL TRIPLA	PRÓPRIA	UN	1,00	794,08	213,21	1.007,29	1.007,29
3.5.9	COMP-645244	BARRAS MARINHEIRO - 3 UNIDADES	PRÓPRIA	UN	1,00	962,98	258,56	1.221,54	1.221,54
3.5.10	C0361	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	SEINFRA	M	6,00	142,76	38,33	181,09	1.086,54
3.5.11	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	166,80	0,99	0,27	1,26	210,17
VALOR TOTAL:								184.030,78	

Cento e Oitenta e Quatro Mil Trinta reais e Setenta e Oito centavos


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



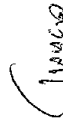





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DE 2 (DUAS) PRAÇAS E CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) PRAÇA - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA: 12/02/2020	VERSÃO: 2019/11	DATA REF.: 01/2020
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	BDI: 26,85%	FONTE: ORSE	12/2018
	L.S. Hora: 85,20%	SEINFRA	2019/10 COM DESONERAÇÃO
	L.S. Mês: 48,69%	SINAPI	11/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	REFORMA DA 1ª PRAÇA ENTRE RUA JOÃO MAIA E A RUA LINDALVA B. DIAS	77.697,57	25,00 % 19.424,39	25,00 % 19.424,39	25,00 % 19.424,39	25,00 % 19.424,40	100,00 % 77.697,57
2	REFORMA DA 2ª PRAÇA ENTRE A RUA MARIA ZULEIDE E A RUA FRCA DELENE	57.090,94	25,00 % 14.272,74	25,00 % 14.272,74	25,00 % 14.272,74	25,00 % 14.272,72	100,00 % 57.090,94
3	CONSTRUÇÃO DE 1ª PRAÇA ENTRE A RUA VER. ADAO FERREIRA E TRAV.	49.242,27	25,00 % 12.310,57	25,00 % 12.310,57	25,00 % 12.310,57	25,00 % 12.310,56	100,00 % 49.242,27
		184.030,78	46.007,70	46.007,70	46.007,70	46.007,68	184.030,78
			46.007,70	92.015,40	138.023,10	184.030,78	

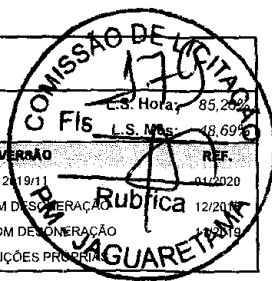

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8





COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA DE 2 (DUAS) PRAÇAS E CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) PRAÇA - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.	DATA : 12/02/2020 BDI : 26,85%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	FONTE ORSE SEINFRA SINAPI
		VERBA 21/19/11 026.1 COM DESEMBOLSAMENTO 2019/10 COM DESEMBOLSAMENTO COMPOSIÇÕES PROPRIAS
		REF. 01/2020 12/2019 12/2019



COD	DESCRIÇÃO	%
Beneficio		
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
	TOTAL	6,96

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	TOTAL	5,32

I	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	11,15

BDI = 26,85%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Thiago
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA: REFORMA DE 2 (DUAS) PRAÇAS E CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) PRAÇA - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

DATA: 12/02/2020
BDI: 26,85%
PONTE: VERBA COM - 2019/11
ORSE: 2019/11
SEINFRA: 026.1 COM DESONERAÇÃO
SINAPI: 2019/10 COM DESONERAÇÃO
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,97	16,84

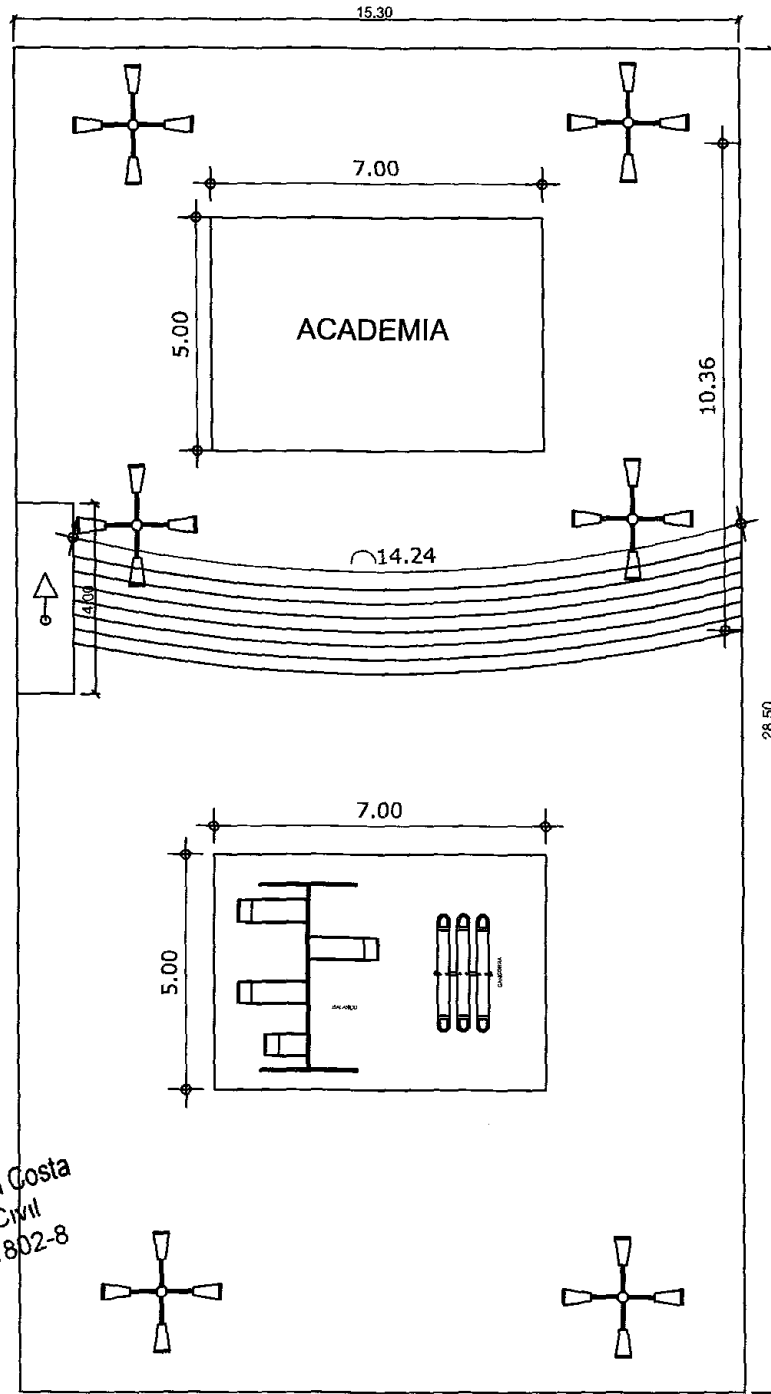
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
	TOTAL	15,41	11,86

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
	TOTAL	8,02	3,19

Horista = 85,20%
 Mensalista = 48,69%

A + B + C + D

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

REFORMA DA 1ª PRAÇA ENTRE RUA JOÃO MAIA E A RUA LINDALVA B. DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

OBRA: REFORMA DA 1ª PRAÇA ENTRE RUA JOÃO MAIA E A RUA LINDALVA B. DIAS

LOCAL: SEDE DO MUNICIPIO

BAIRRO: -

RESPONSÁVEL TÉCNICO: THIAGO DOUGLAS DA COSTA

CREA/RN: 211501802-8

ASSUNTO: PLANTA BAIXA

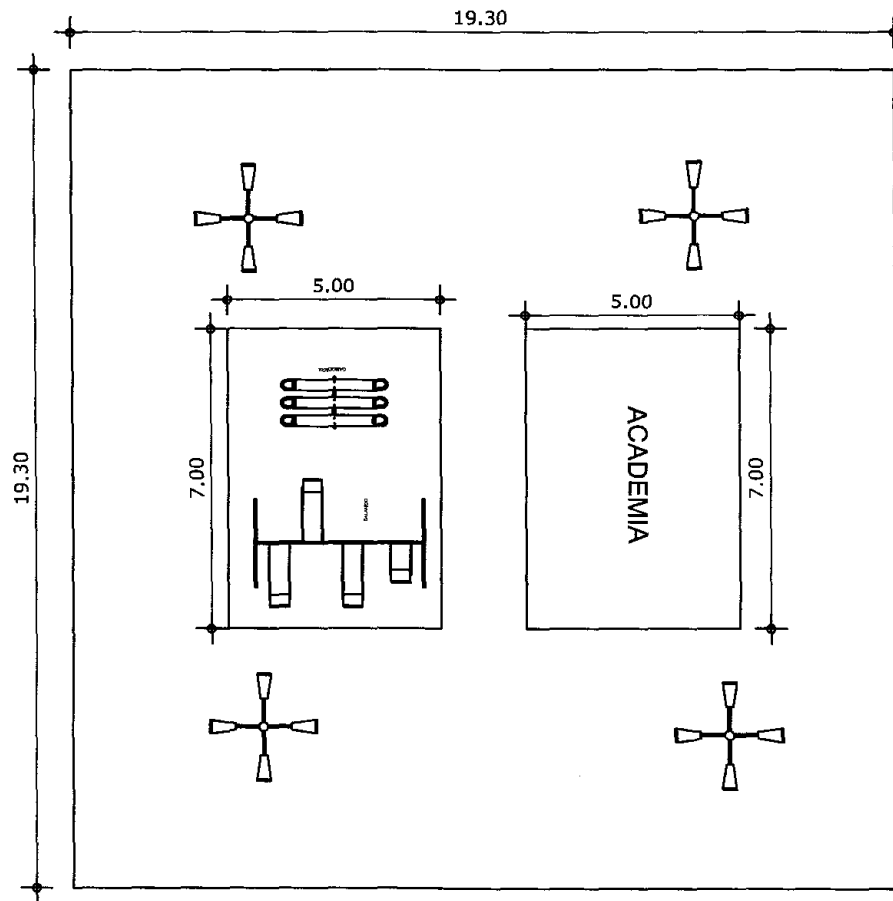
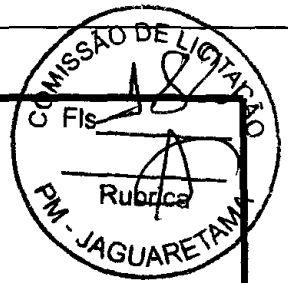
DATA: 01/2020

ESCALA: SEM ESCALA

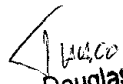
FOLHA:

01





REFORMA DA 2ª PRAÇA ENTRE A RUA MARIA ZULEIDE E A RUA FR. CA DELENE BARRETO


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

OBRA: REFORMA DA 2ª PRAÇA ENTRE A RUA MARIA ZULEIDE E A RUA FR. CA DELENE BARRETO

LOCAL: SEDE DO MUNICIPIO

BAIRRO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: THIAGO DOUGLAS DA COSTA

CREA/RN: 211501802-8

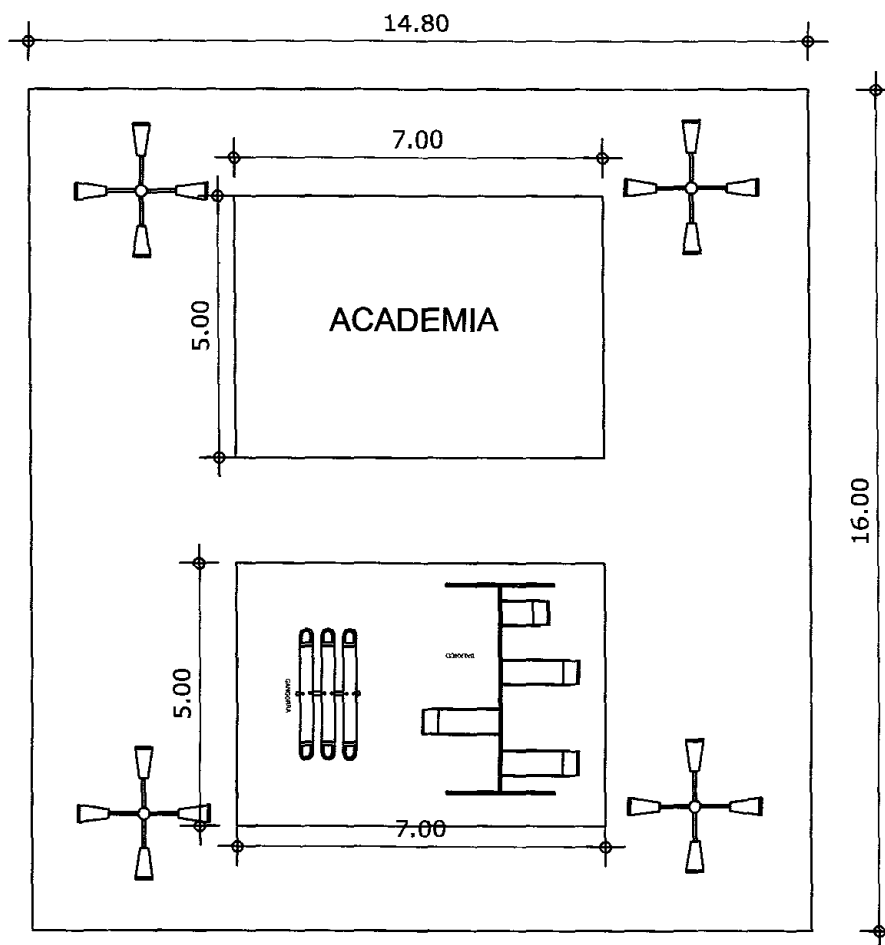
ASSUNTO: PLANTA BAIXA

DATA: 01/2020

ESCALA: SEM ESCALA

FOLHA:

02



CONSTRUÇÃO DA 1ª PRAÇA ENTRE A RUA VER. ADÃO FERREIRA
E TRAV. FRANCISCA DE CASTRO P. LEMOS

Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 1ª PRAÇA ENTRE A RUA VER. ADÃO E TRAV. FRANCISCA DE CASTRO P.		
LOCAL:	SEDE DO MUNICIPIO	BAIRRO:	-
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	THIAGO DOUGLAS DA COSTA	CREARN:	211501802-8
ASSUNTO:	PLANTA BAIXA	DATA:	01/2020
		ESCALA:	SEM ESCALA
		FOLHA:	03



ANEXO B

MINUTA DE CONTRATO N°. _____.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRO LADO _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de JAGUARETAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05, e C.G.F nº 06.920.228-1, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede na Rua Tristão Gonçalves nº 185, Centro, Jaguarétama - Ceará, neste ato representado por seu Titular, Sr. JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER residente Rua Francisco Antônio Pinheiro, nº 109, CEP 63.480-000, portador do CPF nº 285.590.453-68, RG nº 91006003757, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo seu sócio-gerente _____, portador do CPF n _____, RG nº. _____, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a TOMADA DE PREÇOS nº. **2020040102-SEIN**, devidamente homologado pelo (a) Sr. Secretário de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, Sr (a) _____ e a proposta do (a) CONTRATADO (A), tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1. 2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.**

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. Irreajustável, conforme Lei que instituiu o Plano Real.

4.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

4.3. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O presente contrato vigorará até **31 de Dezembro de 2020** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

5.2. O prazo para conclusão da obra/serviços será de **04 (quatro) meses** contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

5.3. Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

5.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

5.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr(a). Sr. Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

5.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. As medições dos serviços contratados deverão ser elaboradas pela Contratante.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

de
[Handwritten signature]



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.2. Indicar o responsável pela Fiscalização e acompanhamento de execução dos serviços;
- 7.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Fatura devidamente atestadas pelo Setor Competente, mediante as medições fornecidas e devidamente comprovadas pelo setor competente.
- 7.5. Caberá à Contratante ou servidor (a) por este designado (a), a fiscalização do objeto contratado, cabendo-lhe zelar pelo fiel cumprimento do mesmo, bem como solucionar quaisquer contratemplos que porventura venham existir, ou ainda sugerir a aplicação de penalidades, se for o caso.
- 7.6. A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações nos projetos e especificações. Caso as alterações e modificações impliquem em aumento ou diminuição dos serviços, o valor para efeito de acréscimo no pagamento ou abatimento será apurado com base no valor ofertado na proposta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jaguarétama solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
 - Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguarétama, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
 - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO,

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

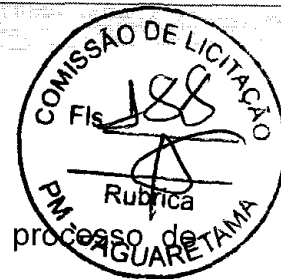
- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaretama por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Jaguaretama;
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

8.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com PROJETO BÁSICO;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional –

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) dispor de instalações a serem dotadas de equipamentos necessários ao apoio das atividades, durante toda vigência do contrato, na área urbana deste município.

CLÁUSULA NONA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

9.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

9.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

9.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

9.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

10.2. No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

10.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



10.4. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relativa mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

10.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

10.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

10.7. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2020 Projeto 0505.154511502.1.004 Const., Reforma e Ampliação de Praças, Parques e Jardins (Equipamentos Urbanos), Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações com recursos ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Das decisões proferidas pela CPL, caberá recursos nos prazos e condições estabelecidas no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a CPL, protocolados, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal;

12.3. Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

13.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

13.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

13.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

13.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

13.4. As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

14.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA (CE), ___ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. Nome: _____ CPF N° _____

02. Nome: _____ CPF N° _____

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO C – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)



ANEXO D- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAL E DATA

Ao Município de Jaguarétama – CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020040102-SEIN

Prezado Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.^a a nossa proposta para contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO**, junto Sr. Secretária de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, pelo valor de R\$ (_____), conforme planilha orçamentária anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
01	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.	

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para _____ esse fim o Senhor _____, (função/cargo) _____, portador da cédula de identidade RG Nº _____ expedida pelo _____ de _____, e inscrito no CPF sob o Nº _____, representante legal dessa empresa.

Informamos que o nosso BDI é de _____ % (_____ por cento).

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ/MF N°: _____
ENDEREÇO: _____

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL				

Declaramos nossa inteira submissão a todos os preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo edital e seus anexos de que trata a presente proposta, que observamos integralmente.

_____ em _____

2020

Representante legal da empresa

Responsável Técnico da empresa

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

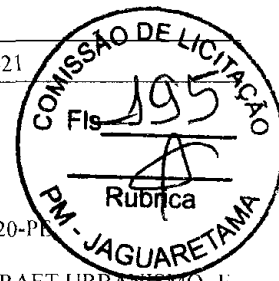


AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2020040102-SEIN, Objeto: Construção e Reformas de Praças na sede do Município de Jaguaratama-CE, conforme projeto básico, parte integrante deste processo. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 22/04/2020 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br

Jaguaratama-Ce, 02 de Abril de 2020

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL



Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:824A0514

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO 20200525**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200525

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL, EXERCÍCIO 2020

VALOR TOTAL.....: R\$ 27.833,04 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 0505.267821502.1.014 Ampliação, recuperação, recapeação e abalação de vias. Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 26.840,04. Exercício 2020 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 993,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2020

JOSE ABILO RODRIGUES XAVIER
Secretaria Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:3CBFABDB

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
2020040102-SEIN**

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2020040102-SEIN, Objeto: Construção e Reformas de Praças na sede do Município de Jaguarétama-CE, conforme projeto básico, parte integrante deste processo. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 22/04/2020 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal. Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguetama.ce.gov.br

Jaguetama-Ce, 02 de Abril de 2020.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:00D3C1E3

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO 20200527**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200527

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2020-PM

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: GENESIO BEZERRA PEIXOTO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 66.850,76 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0505.154521503.2.017 Manter prédios públicos em boas condições, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 62.864,00. Exercício 2020 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 3.986,76

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2020

JOSE ABILO RODRIGUES XAVIER
Secretaria Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:9F450DC6

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO 20200528**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200528

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.020,00 (cinco mil, vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0505.154521503.2.017 Manter prédios públicos em boas condições, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 5.020,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2020

JOSE ABILO RODRIGUES XAVIER
Secretaria Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020040102-SEN

Objeto: Construção e Reformas de Praças na Sede da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE, conforme projeto básico, parte integrante deste processo.
A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 22/04/2020 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-Ce, 2 de Abril de 2020
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório Nº 2020.04.01.001 -
Processo Licitatório Nº 2020.04.01.001 - Pregão Presencial.
O Pregoeiro do Município de Jati/CE, torna público para conhecimento de todos que no dia 16 de Abril de 2020, às 09h:00min estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação para a licitação cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição de cestas básicas para distribuição entre famílias carentes deste Município. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 08h00min às 12h00min.

Jati-CE, 2 de abril de 2020
FRANCISCO FLÁVIO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOCOARA
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2020.02.10.01, Base Legal, Decreto Municipal Nº. 049/2017, Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e Lei Nº. 10.520/02 - Firmada entre o Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, através do Órgão Gerenciador - Secretaria de Educação, representado pelo Sr. Tony Thiago Souza Ferreira - Contratada: Neo Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI - EPP / CNPJ Nº. 25.165.749/0001-10, com o valor total de combustível, peças e manutenção de R\$ 4.238.712,75 (quatro milhões, duzentos e trinta e oito mil, setecentos e doze reais e setenta e cinco centavos) com taxa de Administração Negativa correspondente à R\$ 233.129,20 (duzentos e trinta e três mil, cento e vinte e nove reais e vinte centavos), resultando no valor global de R\$ 4.005.583,55 (quatro milhões, cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Pregão Presencial Nº 2020.02.10.01 - SRP - Objeto: registro de preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de gerenciamento de frota para aquisição de combustíveis, peças e manutenção de veículos para atender as necessidades do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE - Assinatura: 01/04/2020 - Vigência: 12 (doze) meses - Signatários: Pelo Município - Tony Thiago Souza Ferreira - Secretário de Educação - Pela Contratada: Neo Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI - EPP / CNPJ Nº. 25.165.749/0001-10 - Felipe Veronez de Souza - por Procuração - Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, 02 de abril de 2020. Tony Thiago Souza Ferreira, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação - Órgão- Gerenciador - Município de Jijoca de Jericoacoara-CE. Jijoca de Jericoacoara-CE, 01 de abril de 2020. Tony Thiago Souza Ferreira - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Órgão Gerenciador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato resumido do 2º Aditivo ao Contrato nº 0001-2019.04.10.15-TP-ADM, firmado entre a Prefeitura Municipal de Pentecoste e a Empresa: PM&M Engenharia - LTDA. Fundamento Legal: art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: prorrogar o prazo do contrato anterior pactuado, por mais 150 (cento e cinquenta) dias tendo início com vigência a partir da data do dia 12 de março de 2020 até 09 de agosto de 2020. Assina pela Contratada: José Régis Quintela Gomes - Secretário de Educação. Assina pela Contratada: PM&M Engenharia - LTDA - Vinicius Francisco Soares Magalhães.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIREIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.04.01/2020-SRP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pireiro, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, nº 421 - Centro, tel (88) 3527-1260, comunica aos interessados que no dia 17 de abril de 2020, 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 02.04.01/2020-SRP, cujo objeto é o registro de preços destinado à aquisição de medicamentos, material médico, e odontológico para atender demanda da Secretaria de Saúde deste Município. Conforme especificações constantes do anexo I, o edital completo estará disponível no endereço acima, a partir de data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h, ou pelo os sites: www.bl.org.br. Ou pelo o Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios>

Pireiro-Ce, 2 de abril de 2020
ERILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3PP04/2020

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Regente: Pregoeira e Equipe de Apoio. Processo Originário: Pregão Presencial Nº 03PP04/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes de informática, eletrodomésticos, escritório, som e imagem destinado a atender as Secretarias Municipais de Pires Ferreira-CE. Data de Abertura: 17 de abril de 2020. Horário: 08h30min. Local de Realização da Licitação: Sede da PMPF, localizada na Rua Maria Antusa Soares Passos, S/Nº, Centro. Local de Acesso ao Edital No endereço acima e nos Links: <https://licitacoes.piresferreira.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h (horário reduzido conforme Decreto nº 171/2020 de 20/03/2020).

Pires Ferreira, 2 de abril de 2020.
SÂMIA LEDA TAVARES TIMBÓ
Pregoeira

serão possíveis avaliar, até o ano de 2021. Prezado(a) Senhor(a): O Município de Fortaleza (doravante denominado "Mutuário") tem recebido financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o Programa de Fortalecimento de Inclusão Social e Redes de Atenção - PROREDES Fortaleza, e se propõe utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria. Os serviços de consultoria ("os serviços") compreendem: Construir um marco lógico, a partir da análise das necessidades, que garanta uma abordagem analítica continuada, seja no planejamento seja na realização dos projetos e atividades da Rede CUCA, com resultados e objetivos que serão possíveis avaliar, até o ano de 2021. Devendo constar de: (i) Lógica vertical: objetivos gerais, objetivos específicos, resultados esperados e atividades; (ii) Lógica horizontal: linha de base, indicadores, metas e riscos. Ademais deve-se construir os instrumentais de monitoramento dos indicadores, sejam eles quantitativos (banco de dados) e qualitativos (questionários), detalhando a metodologia a ser utilizada posteriormente pela análise. A Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude - CEPPJ - convida as empresas de consultoria elegíveis a apresentarem o seu interesse para os serviços solicitados. As empresas de consultoria interessadas deverão proporcionar informação que demonstre que estão qualificadas para prestar os serviços (declarações / atestados de capacidade técnica em serviços semelhantes executados, experiência em condições idênticas, corpo técnico experiente e com formação adequada, dentre outras formas que atestem as qualificações da empresa). A lista curta poderá estar composta inteiramente por firmas consultoras nacionais. As firmas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2350-9), e poderão participar todas as firmas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas. As firmas consultoras poderão associar-se com outras firmas na forma de uma joint venture ou por meio de subcontrato, para melhorar as suas qualificações. Para efeito da formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante. A firma consultora será selecionada de acordo com o método de Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor - SOC, definido nas Políticas do Banco (GN-2350-9). As firmas consultoras interessadas poderão obter maiores informações com a Comissão Extraordinária de Licitações - CEL TRANSFOR/ PROREDES, na rua do Rosário, 77 - Terraço e Sobreloja, Centro - CEP 60.055-090 da segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 (horário local). As manifestações de interesse deverão ser entregues pessoalmente, enviadas por e-mail (licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br) ou via postal ao endereço abaixo indicado o mais tardar até às 17h do dia 29/04/2020. COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE LICITAÇÕES - CEL-TRANSFOR/PROREDES, At: Sra. Cristiane da Silva, Presidente da Comissão Extraordinária de Licitações - CEL-TRANSFOR/PROREDES Rua do Rosário, 77 - Terraço e Sobreloja - Centro - CEP: 60.055-090 - Fortaleza/CE - Brasil.

Fortaleza, 2 de abril de 2020.
CRISTIANE DA SILVA
Presidente da Comissão Extraordinária de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4120301/2020

OBJETO: Revogar licitação com registro de preços para aquisição de cestas básicas destinadas a distribuição gratuita às famílias carentes. Modalidade: Pregão Presencial Nº 4120301/2020. JUSTIFICATIVA: Evitar a disseminação do vírus Covid-19. INFORMAÇÕES: Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Bairro Centro. Fone: (88) 3655-1200.

Frecheirinha-CE, 1 de abril de 2020.
ANA MARIA PORTELA AGUIAR
Sec. do Trabalho e Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 102020TPINFRA

OBJETO: Contratação de empresa para executar a pavimentação asfáltica do tipo TSD da estrada que liga a CE-187 à localidade de Engenho do Belém no Município de Ipu-CE.
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu-CE torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato de Ata de Julgamento, veiculada no DOU do dia 02 de abril de 2020, de Nº 64, Pág. 120, Seção 3, ONDE SE LÊ: Prefeitura Municipal de Ipu-CE. Aviso do Extrato da Ata de Julgamento da Documentação de Habilitação da Tomada de Preços Nº 0102020TPINFRA; LEIA-SE: Prefeitura Municipal de Ipu-CE. Aviso do Extrato da Ata de Julgamento da Documentação de Habilitação da Concorrência Pública Nº 0102020CPINFRA.

Ipu-CE, 2 de abril de 2020.
BRUNO EMANUEL FERNANDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19.06.14/ARP

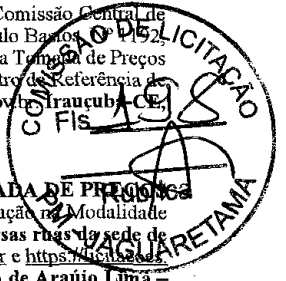
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.06.14/PE
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e utensílios, para as Creches da Rede Pública de Ensino, através do Plano de Ações Articuladas - PAR, junto a Secretaria de Educação Básica, deste Município. Empresa adjudicada e homologada: Agil Comércio e Distribuidora de Equipamentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 30.607.801/0001-80, vencedora com valor global estimado de R\$ 25.869,90 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), conforme itens elencados em Ata. Assinatura da Ata: 15/01/2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Itaipoca, setor de Licitações.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19.06.12/ARP-01, 19.06.12/ARP-02
E 19.06.12/ARP-03

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.06.12/PE
Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Fardamento Escolar destinado aos alunos da Rede Pública de Ensino e aquisição de blusas e sacolas (tipo mochilas) para atender as diversas campanhas e projetos, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itaipoca. Assinatura das Atas: 12/03/2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas adjudicada e homologada: Gleydson Sousa Castro - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.242/0001-47, vencedora dos itens 01 e 14 com valor global estimado de R\$ 93.300,00 (noventa e três mil e trezentos reais), Janael José Soares Cordeiro - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.953.928/0001-30, vencedora dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 com valor global estimado de R\$ 602.399,20 (seiscentos e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos) e Bordando7 Confecções Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.652.499/0001-09, vencedora dos itens 15 e 16 com valor global estimado de R\$ 107.721,84 (cento e sete mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos). A ata com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta no Governo Municipal de Itaipoca, setor de Licitações.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Edital de Tomada de Preços Nº. 2020.03.06.01. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, localizada na Av. Paulo Banhos, nº 52, Centro, Irauçuba/CE, às 09h00min do dia 23 de Abril de 2020, Sessão de recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a Tomada de Preços Nº. 2020.03.06.01, Tipo – Menor Preço Global, destinada a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Reforma do Centro de Referência de Educação Infantil de Irauçuba - CREII, de responsabilidade da Secretaria de Educação. Informações pelo e-mail: licitacao@iraucuba.ce.gov.br
31 de Março de 2020. Renata Mesquita Ferreira – Presidente da CCL.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 05.003/2020-TP – A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia **22 de Abril de 2020, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 05.003/2020-TP, cujo Objeto é a **Reforma e tapa buracos em pavimentação asfáltica tipo C.B.U.Q. nas diversas ruas da sede do Monsenhor Tabosa-CE.** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Endereço Eletrônico: www.monsenhortabosa.ce.gov.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, ou na Sala de Licitações a Praça 07 de Setembro, Nº 15, Centro. **Monsenhor Tabosa-CE, 02 de Abril de 2020. Tiago de Araújo Lima – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá – Secretaria de Infraestrutura – Resultado de Julgamento de Propostas de Preços. A Comissão Permanente de Licitação comunica o resultado do julgamento de propostas de preços referente à Concorrência Pública nº 02/2020-SEINFRA – contratação dos serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ da estrada de acesso ao Distrito de Caruataí, e de pavimentação asfáltica em CBUQ das ruas da sede do Distrito. Proposta Vencedora: Construtora E & J LTDA, R\$ 3.064.419,63; 2º: Copa Engenharia LTDA, R\$ 3.331.424,02; 3º: Empresa Cearense de Obras e Locações, R\$ 3.382.655,39. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Nº 8.666/93. **Tianguá-CE, 02 de Abril de 2020. Deid Junior do Nascimento – Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixo - Aviso de Licitação - Pregão nº. 2020.04.02.1. O Município de Baixo/CE, através do Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando certame licitatório na modalidade Pregão, do tipo Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas de diversas Secretarias do Município de Baixo/CE. Abertura: 22 de abril de 2020, às 9h00min. Informações na sede da CPL das 8h às 12h ou pelo fone (88) 3539-1221. **Baixo/CE, 02 de abril de 2020. Francisco Aldo Ferreira Alves - Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Camocim. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 16 de abril de 2020, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2020.04.03.01, cujo objeto é a aquisição de material de construção para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Camocim. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:30h às 11:30h, no endereço do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Rua Dr. João Thomé, 1103, Centro, Camocim-CE, CEP: 62.400-000. **Camocim, 03 de abril de 2020. Edilson Albano de Matos Júnior - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Camocim - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 2020.04.03.02. O Pregoeiro do SAAE torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo objeto é a aquisição hidráulico para rede de água para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Camocim. Abertura das propostas: dia 16 de abril de 2020, às 14:00h. No site <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na sede do SAAE na Rua Dr. João Thomé, 1103 – Centro. **Camocim, 03 de abril de 2020. Edilson Albano de Matos Júnior - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 20.08.06/PP. O Município de Itapipoca, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que no dia **16 de Abril de 2020, às 09h00min**, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE TORRE REPETIDORA DE TEFEFONIA MÓVEL E SEUS COMPONENTES. Referido EDITAL poderá ser adquirido pelo portal do TCM-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Itapipoca-CE, 02 de Abril de 2020. Raimundo Alex Barroso Ferreira - Pregoeiro da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapipoca – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 20.08.05/PP. O Município de Itapipoca, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que no dia **16 de Abril de 2020, às 14h00min**, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é Registro de Preço para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças, óleos lubrificantes, fluidos de freios e filtros, para máquinas pesadas e caçambas que compõe a frota da Secretaria de Infraestrutura. Referido EDITAL poderá ser adquirido pelo portal do TCM-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Itapipoca-CE, 02 de Abril de 2020. Leonardo Brício Viana Severiano - Pregoeiro da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020-SMPS – A Secretária Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema-CE torna público o Resultado da Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 001/2020-SMPS. **OBJETO:** Contratação de serviços de melhorias habitacional, de interesse da Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará. **EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI ME. VALOR GLOBAL: R\$ 476.126,59** (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil Cento e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Estado do Ceará - Município de Jaguarétama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2020040102-SEIN. Objeto: Construção e Reformas de Praças na sede do Município de Jaguarétama-CE, conforme projeto básico, parte integrante deste processo. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 22/04/2020 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br. **Jaguaretama-Ce, 02 de Abril de 2020. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PPRP-02/2020. Abertura: 22 de Abril de 2020, às 09:00h. Julgamento: Menor Preço por Lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, AROS E PROTETORES DE AROS, INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo e do Edital. Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE, de 08:00 às 12:00h, ou no site www.tce.ce.gov.br. **Francisca Silvania de Sousa Alves Silva – Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá – Aviso de Abertura das Propostas de Preços. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio da Comissão Permanente de Licitação faz publicar o aviso de abertura das propostas de preços referente à Tomada de Preços nº 03/2020-SEINFRA, cujo objeto é a contratação dos serviços de conservação do sistema viário (roço) em diversas estradas vicinais do Município de Tianguá-CE. A Abertura do envelope de proposta de preços da licitante habilitada, em sessão, ocorrerá às 16h do dia 07 de Abril de 2020, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785, Bairro Planalto. **Tianguá-CE, 02 de Abril de 2020. Deid Junior do Nascimento - Presidente da Comissão de Licitação.**

***** **SERROTE I GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença de Instalação Nº 40/2020 - DICOP, referente a USINA EOLICA SERROTE I, para Geração de energia por fonte eólica, com validade até 02/11/2025, localizada na Fazenda Serrote, na zona Rural do Município de Trairi-Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMACE.

